



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**  
**COMI**  
**SSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS**

**INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N° 001/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

## CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	Nº DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS	09/01/2023	090101/2023	ADMINISTRAÇÃO	PROTOCOLO
<b>PROCEDÊNCIA</b>				
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>A S S U N T O</b>	REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA	
1. PROTOCOLO	09/01/2023	11.		
2. GABINETE		12.		
3. SECRETARIA		13.		
4.		14.		
5.		15.		
6.		16.		
7.		17.		
8.		18.		
8.		19.		
10.		20.		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra/MA, 09 de janeiro de 2023

Ao  
Sr. Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo  
Ordenador de despesas

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Prezado Senhor,

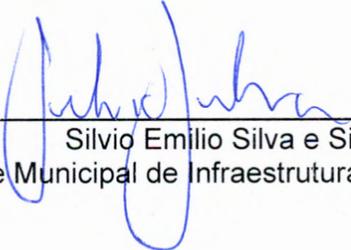
Considerando que o município de Presidente Dutra/ MA não possui nenhuma empresa especializada para exercer as atividades acima elencadas, considerando ainda o fato de que a empresa possui exclusividade nos serviços oferecidos e sabendo que há necessidade da contratação dos mesmos para melhor desempenho em tempo ágil das funções do setor de engenharia do município, resta justificar a contratação do objeto, que atende aos pré-requisitos para contratação visando um melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de forma eficaz com o aprimoramento da elaboração de plantas e memoriais descritivos para imóveis urbanos e rurais.

Descrição dos serviços:

- \*CAD próprio (precisa de AutoCAD).
- \*GEOINCRA, loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.
- \*Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone.
- \*Vídeo aulas, tutoriais e cursos online.
- \*Atualizações periódicas.

Considerando uma eventual falta de realização do firmamento dessa contratação, ocorrerá o atraso em diversos projetos orçamentários do setor de engenharia, acumulando-se tarefas e conseqüentemente falhas no processo de gestão, contribuindo desta forma para o insucesso das demandas solicitadas pelo município em tempo ágil.

Sem mais para o momento, segue em anexo, a minuta do termo de referência, assim, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Emilio Silva e Silva  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando a complexidade dos serviços do sistema de métrica para elaboração de plantas e memoriais descritivos para imóveis urbanos e rurais, considerando ainda a comprovação via certificado da ABES (associação Brasileira das Empresas de Software) que a empresa é legalmente exclusiva no âmbito de atuação dos serviços solicitados, justifica-se a contratação da pessoa jurídica para prestação dos serviços supras.
- 2.2 Destaca-se que a contratação em tela se encontra respalda no artigo 25 inciso I da lei 8.666/1993 que há inviabilidade de competição conforme declaração “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes”.
- 2.3 Seguindo esse entendimento do artigo 25 § 1º e Decreto de Lei nº 9609/98 (dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências) sacramentou que fica estabelecido que os programas de computadores se submetem ao mesmo regime de proteção intelectual que outras obras, como as literárias. Explicou ainda que de acordo com a legislação, os direitos de software pertencerão exclusivamente ao empregado, contratante de serviços ou órgão público e não ao programador que produziu o material. Reforçando o conceito de exclusividade no fornecimento do sistema de métrica, e que a contratação do objeto em questão é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação para o que se pede.
- 2.4 Desta forma a singularidade (exclusividade) da prestação do serviço de softwares, por si só, justifica a ausência de competição, pois o preço da contratação não é fator crucial que direciona a melhor contratação para o ente público, razão pela qual a licitação se mostra inexigível.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



3.1 Os serviços serão adquiridos com assinatura por 24 meses do sistema de métrica para elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais, afim de potencializar a eficácia na realização de diligências solicitadas ao setor responsável (Engenharia), visando uma boa execução contratual entre as partes.

**3.2 Software completo com tudo incluso:**

- \*CAD próprio (precisa de AutoCAD).
- \*GEOINCRA, loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.
- \*Suporte ilimitado via chat, WatsApp, e-mail e telefone.
- \*Vídeo aulas, tutoriais e cursos online.
- \*Atualizações periódicas.

**4. DO VALOR:**

4.1 Para execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, fixa – se no valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxx), equivalentes a 24 (vinte e quatro) meses de assinatura.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado (s) e/ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome da matriz ou filial da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constatando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Documento que comprove exclusividade nos serviços prestados emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares – ABES, órgão responsável legal por supervisionar tais funções.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DE SERVIÇOS:**

6.1 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através dos representantes da Prefeitura Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.2 Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

**7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 7.1 O prazo de vigência da contratação será por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para início da prestação de serviços a partir da data de sua assinatura do contrato.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1 Orientar a Contratante quanto ao funcionamento do sistema, atendendo as demandas repassadas conforme descrito no item 03 desse termo.
- 8.2 Disponibilizar a contratante no mínimo (um) profissional capacitado na área, para objeto desse termo para atender as demandas e sanar possíveis dúvidas.
- 8.3 Informar possíveis alterações no sistema, de forma prévia para que não ocorra atraso nos projetos iniciados pela Contratante.
- 8.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 8.5 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 9.1 Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
- 9.2 Fiscalizar o fornecimento dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.3 Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.
- 9.4 Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 9.5 Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
- 9.6 Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados.

**10. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.1 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 9609/98, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante emissão de Nota Fiscal, através de requerimento próprio, acompanhado dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

11.2 O pedido de pagamento deverá receber fiscalização pelo servidor competente, que lançará seu atesto na Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente bancária em nome da contratada, não sendo permitidos os pagamentos em contas de terceiros, ainda que integrem o capital social da mesma.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## **DESPACHO**

**AUTORIZO** a dar prosseguimento ao processo, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na esfera administrativas e no contencioso, tomando as providências quanto à instrução dos autos com vista a realizar a contratação direta dentro das formalidades legais, encaminhando ainda.

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para que promova a regular instrução do processo;

A contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº. 101/2000 – LRF e;

Seja encaminhado os autos à Comissão de Licitações para as devidas providências.

Presidente Dutra/MA, 10 de janeiro 2023.

Elias Rodrigues Lima  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CONVOCAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 090101/2023

Ao Sr. Daniel Alexandre Janini

Empresa: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº. 01.227.689/0001-54

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro – Piracicaba - SP

CEP: 13.418-565

Prezado Senhor.

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em contratar software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Considerando que, Vossa Senhoria possui exclusividade comprovada, e conhecimentos que se revelam pelo trabalho desenvolvido durante a carreira profissional.

Solicitamos com a maior brevidade possível, sua manifestação referente ao seu interesse na prestação de serviços software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais à esta municipalidade, de forma a atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Presidente Dutra/MA, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

Solicitamos sua proposta de preços em conformidade com o termo de referência acostado aos autos e enviado a vossa senhoria, bem como os documentos necessários referentes à habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação econômica, financeira e Técnica:

#### 1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG). *(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso I);*
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual. *(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso II);*
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores. *(Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso III);*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. (**Lei nº. 8.666/93 art. 28, inciso IV**).

**2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso I**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso II**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, através de (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III**):
- Esta prova de regularidade, a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, através de (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III**):
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III**):
- Alvará de funcionamento e localização expedido pelo setor responsável da sede do licitante;
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela **Caixa Econômica Federal**, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº. 8.036/1990, devidamente atualizado (**Lei nº. 8.666/93 art. 29, inciso III**);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

**3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** ao recebimento dos envelopes. (*Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso II*);
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (*Lei nº. 8.666/93 art. 31, inciso I*).

**4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que consistirá em;

- a) Comprovação de **aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado; e disponíveis para a realização do objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (*Lei nº. 8.666/93 art. 30, inciso II*).
- b) Comprovante de exclusividade emitido e assinado pelo o órgão competente que regulariza tais atividades. (*Lei nº. 8.666/93 art 25, inciso II*)

Presidente Dutra/MA, 11 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ELIAS RODRIGUES LIMA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Assessor Executivo – Ordenador de Despesas**



MÉTRICA  
TOPO



## Proposta Comercial - Piracicaba, 13 de janeiro de 2023

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Presidente Dutra/MA

**CNPJ solicitante:** 06.138.366/0001-08

**Validade da proposta:** 13 de fevereiro de 2023.

Produto	Métrica TOPO
Período	2 anos (730 dias)
Número de licenças	02 (uso em 02 computadores)
Valor de adesão	R\$ 5.960,00
Desconto aplicado para adesão de 02 licenças por 2 anos	R\$ 900,00
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 5.060,00</b>

### Software completo com tudo incluso:

- » CAD próprio (Não precisa de AutoCAD).
- » GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.
- » Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone.
- » Vídeo aulas, tutoriais e cursos online.
- » Atualizações periódicas.

### Formas de pagamento:

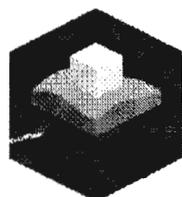
- » Depósito (1x) à vista ou faturado

### ATENÇÃO: É OBRIGATÓRIO QUE O PEDIDO DE COMPRAS/EMPENHO CONTENHA OS SEGUINTE ITENS:

- 1) Forma de pagamento (depósito bancário);  
BANCO DO BRASIL – 001 /AG: 6516-1 / CC: 116.327-2  
MÉTRICA TECNOLOGIA - CNPJ: 01.227.689/0001-54
- 2) Prazo para pagamento a contar da emissão da NFe (no máximo até 15 dias corridos);
- 3) Quantidade de licenças, período de adesão e descrição do Software Métrica TOPO;
- 4) Pedido/empenho caracterizado como SERVIÇO (NFe emitida será de Serviço);
- 5) A Nota Fiscal (NFe) será emitida somente após o envio do empenho/pedido de compras/ordem de serviço.
- 6) Enviar comprovante de pagamento ao realizar o depósito, para evitar bloqueio automático do acesso.

- » Colher assinatura dos responsáveis pelo setor de licitação/compras;
- » Enviar para [contato@metrica.com.br](mailto:contato@metrica.com.br)

# O melhor software topográfico do Brasil



MÉTRICA  
TOPO

- Software COMPLETO: Topografia, GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, RASTER e CAR;
- CAD próprio (Não precisa de AutoCAD);
- Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone;
- Vídeo aulas e tutoriais ilustrados;
- Cursos online;
- Atualizações periódicas.

A licença é individual para uso em um computador.

## Diferenciais e ferramentas exclusivas do Métrica TOPO

### Georreferenciamento e Topografia:

- Importação de dados de todos os equipamentos do mercado, pós-processados ou RTK
- Cálculo da área (SGL), azimute, distância e perímetro idênticos aos calculados pelo SIGEF
- Geração automática do memorial descritivo ou tabular em latitude, longitude e altitude
- Geração automática de planilha .ODS para todos os tipos de certificação
- Integração com o SIGEF para importação automática de confrontantes e tipos de divisas
- Folha padrão INCRA com inclusão de malha de coordenadas e planta de situação automática
- Criação de vértices virtuais (tipo V) com sigma e altitude interpolada
- Identificação de pontos e vértices com altitude zero e sem sigma
- Processamento do PPP-IBGE dentro do próprio software
- Inserção automática de banco de dados em todas as peças técnicas
- Divisão de polígonos levando em conta o cálculo da área em SGL
- Transformação de planilha certificada (.ODS) em desenho vetorial DWG
- Transformação de memorial descritivo (.DOC) em desenho vetorial DWG
- Criação de mosaico georreferenciado através do Google
- Conversão de altitudes utilizando modelo "hgeohnor2020" - IBGE

### CAR:

- Criação de arquivos shape e KML de pontos, linhas, polilinhas e polígonos
- Geração de tabelas com coordenadas e comprimentos dos vetores
- Importação de arquivos shape e KML



Atualizado em Junho/2022

### **Loteamentos:**

- Geração de banco de dados específico para loteamentos com informações de imóveis e proprietários
- Criação automática e precisa das medidas e numeração dos lotes
- Centenas de memoriais descritivos e tabulares personalizáveis
- Geração de todos os memoriais do loteamento em poucos cliques
- Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF
- Relatório, tabelas e quadro de áreas, com cálculo de arruamento no projeto
- Criação de tabelas e pontos para locação das quadras e lotes
- Geração de arquivo KML do projeto do loteamento



### **REURB:**

- Importação de ortofotos de alta resolução para vetorização em CAD
- Cadastro de proprietário em banco de dados com vínculo ao respectivo lote
- Criação automática das medidas e numeração nos polígonos dos lotes
- Geração automática de pontos e numeração de vértices dos lotes
- Modelos de memoriais personalizáveis para REURB, com latitude, longitude e altitude
- Geração de todos os memoriais da regularização em poucos cliques
- Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF
- Inclusão dos polígonos da edificação no memorial e nas plantas automaticamente
- Relatórios, quadros e tabelas da área a ser regularizada

### **Volumetria:**

- Triangulação de pontos com harmonização e expansão automática do MDT
- Geração de curvas de nível e suas respectivas cotas
- Volume entre MDTs para acompanhamento de obras
- Mapas temáticos de declividade, elevação, inundação e corte/aterro
- Criação de platôs planos e inclinados com elaboração do projeto de locação
- Cálculo automático de compensação corte/aterro no platô
- Cálculo de terraplenagem para projetos de arruamentos com criação de notas de serviço
- Geração de perfil longitudinal e seções transversais, com identificação do encontro das ruas

### **RASTER:**

- Importação de ortofoto na extensão .TIFF e conversão e utilização na extensão .ECW

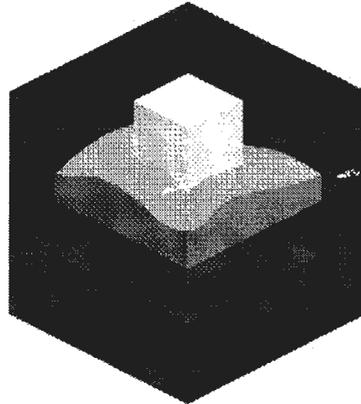
### **AGRO**

- Criação de linhas de plantio paralelas
- Geração de tabela de comprimento para linhas de plantio

### **Aba Suporte:**

Acesso ao CHAT e a todos os materiais de suporte pelo próprio software

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



## MÉTRICA TOPO

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MÉTRICA TOPO

### 1. RESUMO

Dentre seus inúmeros recursos, é utilizado para processamento de dados de campo, criação de desenhos, projetos, memoriais descritivos e relatórios, atendendo plenamente a lei 10.267 e a terceira edição da norma do INCRA / SIGEF. Possibilita a criação de MDTs (Modelo Digital do Terreno), mapa de declividade, geração de curvas de nível, cálculo de volume, perfis longitudinais e seções transversais, além de importar os dados dos coletores de estações totais, GNSS e também dados RASTER nas extensões .TIFF e .ECW. Gera desenhos e projetos no formato DWG nativo, relatórios e memoriais no formato DOC, possui CAD 2D e 3D completo e integração com o Google Earth e Google Maps.

Com o Métrica TOPO você também poderá criar dezenas de tipos de projetos, como loteamentos, retificações, desmembramentos e remembramentos, projetos de terraplanagem e cálculo de volume, além de muitos outros.

### 2. MÉTRICA TOPO PLAN

#### Ambiente de trabalho

- Barras de ferramentas flutuantes, autodimensionantes e customizáveis quanto às posições e tamanho.
- Interface de Documento Múltiplo (MDI), permitindo que se trabalhe com vários arquivos abertos ao mesmo tempo.
- Processamento de inúmeras poligonais de diferentes tipos em um mesmo arquivo.
- Sistema de ajuda abrangente e totalmente em português com recursos de pesquisa de palavras diretamente no Portal de Suporte Técnico, com tutoriais ilustrados e vídeo-aulas.
- Chat acessível por dentro do software diretamente com equipe de suporte técnico especializado.





### **Personalização**

- Edição dos elipsoides existentes (SAD-69, Córrego Alegre, NSWC-9Z-2, NWL-10-D, PSAD-56, WGS-84 e SIRGAS2000) e cadastro de novos elipsoides.
- Configuração de autosalvamento para arquivos de segurança e arquivos backup .PTK e .ZIP e ferramenta para restaurá-los facilmente.
- Personalização dos dados da empresa nos relatórios, memoriais e monografias de vértice GPS.
- Lista dos profissionais cadastrados no INCRA. Facilita o preenchimento dos campos Código Credenciado, Qualificação Profissional e Responsável Técnico. Atualizado mensalmente.
- Permite gravar/abrir um arquivo externo com as informações da empresa, possibilitando ter acesso irrestrito às informações preenchidas.
- Personalização dos dados do cliente contratante do serviço.
- Configuração das preferências de casas decimais, cores, repetições e autopreenchimento.
- Configuração da fonte das células e largura das colunas e linhas da planilha.

### **Digitação e Edição de dados**

- Comunicação serial com GPS Garmin e Magellan (serial e USB).
- Importa a maioria dos arquivos de coletores de dados através da leitura de arquivo bruto ou descarregando diretamente do Equipamento/Coletor pela Comunicação serial.
- Inúmeros passos de Desfazer (Undo) e Refazer (Redo).
- Edição com sofisticados recursos de Recortar, Copiar, Colar, Inserir cópia, Inserir linha, Excluir linha, Selecionar Tudo, Localizar, Substituir e Ir para.
- Recurso de autodescrição que permite armazenar e aplicar a substituições das descrições numéricas por nomes equivalentes.

### **Configuração da planilha**

Permite criar e salvar inúmeros tipos de configurações com a personalização de colunas e posições. Nove tipos de configurações padrão:

- Taqueométrico Planimétrico
- Estação Total Planimétrico
- Taqueométrico Planialtimétrico
- Estação Total Desnível
- Coordenadas X Y Z
- Nivelamento geométrico - Calcula o nivelamento geométrico de poligonais fechadas ou abertas.
- Transformação de coordenadas - Permite o cálculo de transformação entre datums e conversões de coordenadas:
  - Geodésicas (Lat./Long), UTM, LTM, RTM. E Plano Topográfico Local. Poligonal GPS - Processa o ajustamento da poligonal de um transporte de marcos GPS, gera automaticamente o croqui da Poligonal GPS, emite relatórios das coordenadas compensadas e resumo do fechamento (Ajustamento).
  - Recurso de autodescrição que permite armazenar e aplicar a substituições das descrições numéricas por nomes equivalentes.

### **Tipos de Poligonais**

- Processamento de sete tipos de poligonais:
  - Aberta 1 ponto, aberta 2 pontos, fechada 1 ponto, fechada 2 pontos, fechada 4 pontos, coordenadas e poligonal GPS;

### Sistemas de cálculos

- Topográfico: Cálculo do levantamento pelo método convencional.
- UTM, UTM - SICAD, RTM e LTM: Cálculo do levantamento georreferenciado segundo as especificações do sistema UTM, RTM e LTM. As coordenadas são calculadas no conceito geodésico, ou seja, por transporte de coordenadas através de lados e ângulos elipsoidicos.
  - Topográfico local: Cálculo do levantamento georreferenciado pelo método direto clássico. As coordenadas calculadas referem-se ao plano topográfico, definido por um sistema de eixo georreferenciado.

### Tipos de Ajustamento

- Convencional - algoritmo de cálculo convencional para levantamentos topográficos que possui as seguintes características:
  - Compensação angular: Proporcional ao número de vértices, inversamente à distância e sem compensação.
  - Localização do erro angular pelo Método de Bronniman.
  - Compensação linear: Proporcional às distâncias, Proporcional às coordenadas e sem compensação.
  - Localização do erro linear pela comparação de azimutes.
  - Compensação altimétrica: Proporcional às distâncias ou sem compensação.

### Método dos Mínimos Quadrados

- Algoritmo robusto de compensação, baseado em análises estatísticas por álgebra linear, que leva em consideração os pesos de cada observação, dadas pelo desvio padrão de suas reiterações. Este método é realizado de forma iterativa e resulta no valor mais provável de cada observação.
  - Cálculo intuitivo com janela passo a passo de todas as operações necessárias para o ajustamento.
  - Ajustamento pelo Método Combinado (Método Paramétrico + Método dos Correlatos) Planimétrico e/ou Altimétrico.
  - Permite a edição dos parâmetros estatísticos como nível de significância do teste Chi quadrado ( $\chi^2$ ).
  - Configuração da utilização de desvios padrão implícitos ou explícitos (reiteraões de observações)
    - Permite configurar o número de iterações necessárias para finalizar o cálculo.
    - Recursos para visualização das reiterações de fácil navegação.
    - Resumo dos erros de fechamento angular, linear e altimétrico assim como os Graus de Liberdade do ajustamento.
    - Permite adicionar injunções, valores conhecidos de coordenadas, distâncias e azimutes às observações da poligonal.
    - Visualização do desenho da poligonal observada.
    - Teste de hipóteses demonstrado analiticamente e na curva de distribuição de Chi quadrado ( $\chi^2$ ).
    - Permite visualização e gerar relatórios das Matrizes Variância-Covariância utilizadas no ajustamento (MVC das Distâncias, MVC dos Ângulos Horizontais, MVC das Distâncias e Azimutes, MVC das Derivadas Parciais, MVC das Coordenadas do último Ponto).
    - Resultados confiáveis com embasamento técnico-científico.
    - Permite visualizar uma a uma as iterações, gerar relatórios das mesmas ou um relatório do resumo final (ajustadas – observadas).
    - Exibe graficamente e através de relatórios as Elipses dos Erros de cada vértice ajustado.
    - Comparação gráfica dos desenhos da poligonal observada e da ajustada.

▪ Gera relatório completo contendo todos os resultados emitidos no ajustamento, permitindo que o usuário escolha quais resultados devem ser exibidos.



### **Médias**

- Cálculo de médias customizado para cada planilha processada.
- Médias entre Vante e Ré ou entre reiteração de leituras (direta e invertida) de ângulo horizontal, vertical, distâncias e desníveis.
- Recurso que permite a visualização e filtragem das reiterações de forma organizada facilitando a conferência de dados e localização de erros grosseiros.

### **Transposição de fuso**

- Cálculo das coordenadas planas no sistema UTM, levando em consideração os limites do fuso.
- Permite escolher qual fuso será utilizado para realizar o trabalho.
- Algoritmo que projeta o prolongamento do fuso escolhido de forma que as coordenadas informadas representem exatamente a área levantada e mantenham suas coordenadas geodésicas originais.

### **Injunções**

- Permite adicionar injunções a poligonais calculadas pelo Método dos Mínimos Quadrados através de valores conhecidos de coordenadas ou distâncias e azimutes.
- Podem ser inseridas ou editadas inúmeras injunções, desde que não ultrapassem o número de vértices da poligonal.
- Permite gerar relatórios das injunções atribuídas.

### **Reiteraões**

- Permite uma visualização mais organizada das reiterações (repetições de leituras) de uma planilha.
- Permite visualizar todas as reiterações da planilha ou somente as que se referem a um alinhamento.
- É possível filtrar as reiterações de vante (VT) e as de ré (RE).
- Permite gerar relatórios das reiterações exibidas.
- Caminhamento da poligonal principal
- A ferramenta Editar caminhamento faz automaticamente na planilha a distinção das estações da poligonal principal e das poligonais auxiliares.

### **Relatórios Rápidos**

- Permite gerar relatórios rápidos sem ter que criar modelos no editor de relatório.
- Os relatórios podem ser impressos ou salvos em arquivos externos nos formatos: 'Documentos do Word (\*.doc)', 'Documentos do Excel (\*.xls)', Arquivos Separados por Vírgula (\*.csv) e Arquivos de Texto (\*.txt);
- É possível alterar o cabeçalho de cada relatório gerado;
- Pré-visualização do relatório antes da impressão ou exportação;
- Permite configuração do tipo de separador hexadecimal e decimal dos arquivos e ocultar/exibir informações referentes aos tipos de ângulo e distância.

### **Editor de relatórios**

- Editor de textos do programa com a função de gerar relatórios e permitir modificações no texto dos documentos utilizando-se das ferramentas de edição do próprio editor.
- Os relatórios gerados podem ser salvos nos formatos: 'Documentos do Word (\*.doc)', Formato Rich Text (\*.rtf), Páginas da Web (\*.htm) ou (\*.html) e Arquivos de Texto (\*.txt);

- Permite a criação de inúmeros modelos de relatórios escolhendo as colunas, cabeçalhos e formato das folhas.

#### **Possui mais de 20 modelos de relatórios pré-definidos:**

- Caderneta Taqueométrica Planimétrica.
- Caderneta Taqueométrica Planialtimétrica.
- Caderneta Estação Total Planimétrica.
- Caderneta Estação Total Planialtimétrica.
- Caderneta Estação Total Desnível.
- Caderneta Coordenadas X Y Z.
- Caderneta Geodésica.
- Reiteração dos AH.
- Reiteração dos AV.
- Reiteração das Distâncias.
- Reiteração das Diferenças de Nível.
- Reiteração geral.
- Ângulos, Distâncias e Projeções.
- Ângulos, Distâncias e Projeções - SICAD.
- Azimute, Distância e Coordenadas.
- Azimute, Distância e Coordenadas - SICAD.
- Poligonal Base.
- Poligonal Base - SICAD.
- Coordenadas.
- Coordenadas Geodésicas para Planas.
- Coordenadas Planas para Geodésicas.
- Coordenadas Geodésicas para Geodésicas.
- Coordenadas Planas para Planas.
- Nivelamento geométrico.



#### **Monografia de vértice GPS**

- Permite que usuário elabore monografias das mais diferentes técnicas de transporte de coordenadas, inclusive as advindas da utilização dos equipamentos de dupla frequência (L1 e L2).
  - Um marco a partir de uma base
  - Dois marcos a partir de uma base;
  - Dois marcos a partir de uma base e retornando à mesma (Looping GPS);
  - Um marco partindo de uma base e chegando em outra;
  - Dois marcos partindo de uma base e chegando em outra;
  - Vários marcos a partir de várias bases (depois de ajustadas no software de pós-processamento).
- O sistema gera automaticamente um documento com a monografia da(s) base(s) de vértices GPS transportadas, contendo todos os dados necessários para o georreferenciamento de um trabalho.
  - A monografia gerada pode ser editada e personalizada no editor de monografia do sistema.

#### **Conversão "hgeohnor2020/IBGE" (Antigo MAPGEO)**

- Integração com o modelo hgeohnor2020, com possibilidade de transformação de coordenadas ortométricas para geométricas ou vice-versa.

### Visualização dos pontos

Visualização dos pontos e poligonais de uma ou mais planilhas calculadas, permitindo exibi-las ou ocultá-las de acordo com a necessidade do usuário:

- Ocultar / Exibir pontos por descrição.
- Ocultar / Exibir dados dos pontos: Nome, Descrição e Cota.
- Alterar a descrição de pontos na própria visualização (Atualiza automaticamente a planilha).
- Ao alterar uma descrição e nomeá-la com um texto já existente, o software unifica as descrições.
- Alteração de cor, tamanho e tipo dos pontos.
- Recurso de Pan, Zoom (Janela, Tudo, Mais, Menos e Anterior).
- Mouse Wheel para zoom e pan.
- Ferramentas de medições de ângulos, distâncias e coordenadas.
- Visualização das linhas de irradiação. Permite identificar de qual estação o ponto foi irradiado.
- Ferramenta de localização do ponto pelo nome.

### Exportando planilha para o CAD

- Seleciona as planilhas a serem exportadas.
- Seleciona os pontos a serem exportados pela descrição.
- Desenho das linhas das poligonais de caminhamento.
- Inserção automática da folha modelo INCRA (Conforme 3ª Edição da NTGIR) ou ABNT, no formato e escala desejada. É possível a edição dos modelos de folha e escolha da área útil da mesma;
- Bloco da régua de escala gráfica.
- Bloco da Rosa dos ventos (Norte).
- Bloco com norte de quadricula, verdadeiro e magnético, com cálculo da convergência meridiana, declinação magnética e variação anual conforme coordenadas e data informada.
- Legenda do sistema de coordenadas com coeficiente de escala K.
- Preenchimento automático do selo conforme definição da planilha.
- Opções de configuração do selo 'Grande' ou 'Pequeno'.
- Impressão / Plotagem do desenho na escala.
- Exportação das planilhas calculadas em .TOPO, para abertura no Métrica TOPO CAD.

### 3. MÉTRICA TOPO CAD

#### Ambiente de trabalho

- Trabalha com vários arquivos .dwg abertos ao mesmo tempo (Interface de Documento Múltiplo - MDI) no mesmo arquivo .TOPO.
- Comando Reabrir exibe lista dos 200 últimos trabalhos salvos.
- Comando para abrir arquivos .TOPO dentro de outro .TOPO
- Atalhos na barra de comando para ativar e desativar automaticamente o Osnap (F3), Ortho (F8), SGrid (F5), Atributos dos pontos (F4), Filtro (F12) dentre outros.
- Trabalha com arquivos DWG nativos.
- Grava e lê arquivos Microstation 8 (\*.dgn), e formato nativo (\*.vdf)
- Grava e lê arquivos DWG/DXF nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).
- Linha de comandos e Barra de status.
- Criação de banco de dados para imóveis, proprietários, matrículas, clientes e serviços.
- Geração de relatório das informações cadastradas no banco de dados.
- Sistema de ajuda abrangente e totalmente em português com recursos de pesquisa de palavras diretamente no Portal de Suporte Técnico, com tutoriais ilustrados e vídeo-aulas.
- Aba de autoatendimento ao usuário quanto a dúvidas técnicas e solicitação de atendimento.
  - Caixa de mensagens online para contato direto com o cliente.
  - Chat acessível por dentro do software diretamente com equipe de suporte técnico especializado.

#### Personalização

- Configuração de autosalvamento para arquivos de segurança e ferramenta para restaurá-los facilmente.
- Configuração do formato nativo a ser adotado como padrão (DWG, DXF, DGN, VDF ou VDP).
- Personalização das unidades de área.
- Configuração das cores do fundo da tela, do Osnap (precisão), dos Grips e Blips.
- Personalização da quantidade de linhas da linha de comando.
- Configuração do fator de resolução dos círculos.
- Configuração do Pan para tempo real ou não e exibição das barras de rolagens.
- Personalização do tamanho dos cursores e o raio de alcance do Osnap (precisão).
- Configuração das preferências de casas decimais para coordenadas, pontos e áreas.
- Configuração de cores de novos pontos a serem importados, para diferenciar dos já existentes no projeto.

#### Criação de Backups

- Criação de arquivos para banco de dados na extensão .MDB para backup de forma automática.
- Restauração automática de arquivos .MDB;

#### Entrada de dados

- Permite personalizar os nomes dos atalhos para todos os comandos do software.
- Entrada de comando via teclado, via ícones ou pelos botões no menu principal.
- Repetição do último comando utilizado.
- Atalhos no teclado para todos os comandos (Ex: L para ativar o comando Linha).

### Exibição do desenho

- Comando Redesenhar (Redraw) que atualiza a área de trabalho e Regenerar que atualiza todo o desenho;
- Recursos de Pan e Zoom: Janela (*window*), Anterior (*previous*), Mais (*in*), Menos (*out*), Tudo (*all*), Extensão (*extents*) e Camada (*zoom to layer*);

### Edição de entidades

- Inúmeros passos de Desfazer (*Undo*);
- Passo de Refazer (*Redo*);
- Recursos de Recortar, Copiar, Colar entidades do desenho nas coordenadas de origem ou não;
- Recurso de alinhamento de entidades;
- Possibilidade de mudança das propriedades das entidades pela barra de ferramentas;
- Ordem de posição: Alteração da posição (Para frente ou Para trás) das entidades;
- Purge: Elimina entidades que não estão em uso;
- Recurso que identifica e possibilita a eliminação de vértices duplicados no ato da criação de polilinhas.

### Seleção de entidades

- Seleção por *grips*, onde o usuário primeiro seleciona as entidades depois aciona o comando;
- Comando seleção: Todos (*all*), Último (*last*), Anterior (*previous*), Janela (*window*), Cruzando (*crossing*), Linha (*fence*), Remover – Adicionar e Da camada atual (*bylayer*);
- Seleção por propriedade: Seleção rápida, que seleciona entidades através de suas propriedades;
- Filtro: Recurso que possibilita através de um filtro de seleção definir quais elementos do desenho não devem ser considerados no momento da seleção;

### Formatação de entidades

- Tipo de linha: mais de 30 tipos de linha e possibilidade do usuário criar seus próprios *Linetypes*.
- Estilos de Dimensão: permite editar e criar estilos referentes às propriedades das linhas de chamada inseridas ao executar o comando Dimensão.
- Camadas (*Layers*) com recursos de Visível/Invisível, Bloquear/Desbloquear, Cor e tipos de linha;
- Cor: Seleção de 255 cores customizáveis;
- Espessura de linha: 24 tipos de espessuras já definidas;
- Estilos de texto: permite editar e criar estilos referentes às propriedades dos textos inseridos no desenho. Ilimitados estilos podem ser criados;
- Estilos de pontos: 20 estilos fixos de pontos padrão DWG;

### Precisões presentes no sistema

- **SGRIP** – Snap aos grips das entidades existentes no desenho.
- **ORTHO** – Snap a posições ortogonais
- **OSNAP** – Snap a objetos
- **Extremos (endpoint)**: atrai para o mais próximo ponto extremo de objetos;
- **Ponto médio (midpoint)**: atrai para o ponto médio de objetos;
- **Centro (center)**: atrai para o centro de um arco, círculo ou elipse;
- **Quadrante (quadrant)**: atrai o quadrante mais próximo de um arco, círculo ou elipse (os pontos a 0°, 90°, 180°, e 270° graus);
- **Tangente (tangent)**: localiza um ponto de tangência a uma reta, arco ou círculo;

- **Intersecção (intersection):** atrai para a intersecção de objetos como segmentos de reta, círculos e arcos;
- **Aparente Intersecção:** possibilita ver a linha ideal estendida no ponto de intersecção entre dois objetos.
- **Inserção (insert):** atrai para o ponto de inserção de um bloco, texto, atributo (que contém informações em um bloco) ou definição de atributo;
- **Perpendicular:** atrai para o ponto de um objeto que forma um alinhamento normal ou perpendicular com outro objeto ou com uma extensão aparente desse objeto;
- **Mais próximo (nearest):** atrai para um ponto do objeto que esteja mais próximo ao ponto especificado;
- **Ponto (node):** atrai para um ponto desenhado com o comando Ponto.
- **GRID** – ativa o grid da área de trabalho.
- **SNAP** – Snap ao grid da área de trabalho.
- **FILTRO** – Ativa o filtro de seleção.
- **NOME** – Snap a objeto pelo seu nome.
- **SNAP 3D** – Snap a objetos levando em consideração a cota.
- **SNAP Pto** – Snap que possibilita engate dinâmico a objetos de acordo com alcance configurado.

#### **Obter medidas e coordenadas**

- **Área:** calcula a área de uma figura e permite criar tabelas das áreas selecionadas, assim como cotar e inserir automaticamente a descrição de cada uma delas. Possui um recurso que permite a visualização (hachuras) das áreas já listadas.
- **Distância e azimute:** calcula a distância inclinada e horizontal, o azimute e a diferença de nível entre dois pontos.
- **Comprimento:** calcula o comprimento de um ou vários segmentos.
- **Coordenada (id):** possibilita a identificação das coordenadas absolutas de um ponto qualquer.
- **Listar (list):** possibilita a obtenção de informações relativas às entidades. As informações obtidas serão listadas na tela de texto e dependerão do tipo da entidade.
- **Ângulo:** permite a medição de um ângulo através de 3 pontos ou clicando-se em duas entidades lineares.

#### **Recursos CAD**

- **Dimensão:** Insere linhas de chamada nas entidades selecionadas exibindo as propriedades de medida desejadas.
- Permite gerar linhas de chamada paralelas ao segmento cotado, ortogonais (horizontais ou verticais) e angulares.
- Permite cotar raios e diâmetros de círculos e arcos.
- Permite cotar vários segmentos sem ter que repetir o comando através do comando Quick Dimension.
- **Linha:** Permite alteração de seus atributos, como coordenadas e cotas dos vértices, azimute e comprimento.
- **Símbolos topográficos:** Mais de 40 tipos (ABNT, INCRA e diversos). Permite alterar a altura do texto sem alterar as características do símbolo.
- **Hachura:** Ferramenta para preenchimento de entidades e destaques de áreas.
- 60 tipos de hachura (incluindo as mais utilizadas em sistemas CAD).
- Permite criar e inserir hachuras a partir de blocos existentes no desenho.
- Permite alterar a escala das hachuras inseridas.
- Pré-visualização das hachuras a serem inseridas.
- Permite criação de ilhas nas hachuras.

- Polilinha: Permite alteração de seus atributos como coordenadas dos vértices e cotas. Ao ser explodida é fragmentada em linhas. Ideal para delimitação de áreas.
- Multilinha: Permite desenhar uma entidade única com duas polilinhas paralelas de acordo com um valor de offset pré-definido.
- Mão livre: Permite desenhar uma entidade de polilinha sem a necessidade de clicar no ambiente de desenho a cada vértice, sendo que o segmento entre os vértices, podem ter seu valor pré-definido.
- Região (Boundary): para cálculo de área e formação de polígonos, através da metodologia de cliques únicos – apontar - ou então em escala – Lotes em linha, ferramenta específica para loteamentos urbanos.
- Texto: Criação e manipulação de textos com recursos de estilos.
- Multitexto: Criação e manipulação de multitextos com recursos de estilo.
- Imagem Raster: Permite a inserção de uma imagem raster (\*.BMP, \*.GIF, \*.JPG e \*.TIFF) que pode ser ajustada e georreferenciada possibilitando o desenho de entidades sob a mesma;
- Retângulo: (2 Pontos), (3 pontos). Ao ser explodido é fragmentado em linhas;
- Arco: (3 pontos), (Começo, centro e fim), (Começo, fim e raio), (Tangente e ponto final) e (Tangente, tangente e raio);
- Círculo: (Centro e raio), (Centro e diâmetro), (Dois pontos), (Três pontos), (Tangente, tangente e raio) e (Tangente, tangente e tangente);
- Elipse: desenha uma elipse pela definição do centro e tamanho dos dois semi-eixos;
- Atributos: Entidades que armazenam informações e estão sempre associados a blocos referem a informações com aparência de textos e que podem variar dependendo de onde o bloco for inserido;
- Blocos: Otimizam o desenho diminuindo o número de entidades a serem trabalhadas, gravados dentro do desenho ou em arquivos externos;
- Pontos topográficos: 20 tipos de Pontos com recursos de exibição de Nome, Descrição, Coordenadas e Cota.
- Recurso Divide: divide uma polilinha de acordo com a distância desejada ou quantidade de partes iguais.
- Identificar pontos e símbolos com nomenclaturas duplicadas.

### **Modificar entidades**

- Comprimento (Lenghten): permite alterar o tamanho e a orientação de segmentos, informando uma nova distância e azimuth (ou rumo).
- Concordância (Fillet): é utilizado para desenhar concordância entre duas entidades. Permite fazer concordância entre arcos e outras entidades.
- Chanfro (Chamfer): também utilizado para desenhar concordância entre duas entidades, porém através de segmentos de reta.
- Explodir (Explode): Permite para transformar entidades complexas, como blocos e polilinhas em suas primitivas mais simples; é possível explodir blocos com atributos sem perder as informações contidas no atributo. Eles são convertidos automaticamente em textos.
- Propriedades (Properties): permite alterar as propriedades das entidades por meio de uma caixa de diálogo;
- Igualar propriedades (Match properties): permite copiar as propriedades de uma entidade para outra.
- Editar Polilinhas: permite realizar edições em polilinhas existentes no desenho como alterar propriedades, inserir e remover vértices, juntar segmentos, inverter o sentido, etc.
- Fechar polilinha (Close): fecha polilinhas abertas.
- Juntar Segmentos (Join): junta segmentos de reta e arcos em uma única polilinha.
- Apagar (Erase): elimina entidades do desenho.

- Paralela (Offset): desenha cópias paralelas à entidade selecionada com uma distância pré-determinada e com opção de cópia de pontos e seus atributos.
- Múltiplas Cópias (Array): possibilita a geração de cópias múltiplas ordenadas.
- Espelhar (Mirror): desenha uma cópia espelhada da entidade selecionada.
- Escala (Scale): altera o tamanho das entidades selecionadas segundo um fator de escala.
- Esticar (Stretch): possibilita a deformação e/ou a movimentação das entidades selecionadas.
- Cortar (Trim): é utilizado para aparar entidades que ultrapassem os limites definidos.
- Estender (Extend): utilizado para ajustar linhas, polilinhas e arcos até um limite determinado.
- Quebrar (Break): serve para quebrar entidades ou simplesmente para apagar uma parte delas.
- Dividir (Divide): divide polilinhas em segmentos com comprimentos pré-definidos ou em partes iguais.
- Alinhar (Align): tem a função de mover, rotacionar e alterar a escala das entidades selecionadas.
- Mover (Move): desloca uma ou mais entidades de uma posição x, y qualquer para outra coordenada x, y.
- Copiar (Copy object): faz cópias das entidades selecionadas.
- Girar (Rotate): muda a orientação da entidade selecionada.



## TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E CAR

### Check List de Atividades

- Ferramenta para gerenciar atividades e documentações que devem ser realizadas e entregues em um processo de Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

### Inserir Precisões RMS (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF).

- Ferramenta para Inserir e Editar precisões RMS dos pontos no desenho que permite a digitação ponto a ponto e a cópia dos dados de uma planilha Excel.

### Retificar Matrícula

- Ferramenta importantíssima na conferência de Memoriais Descritivos para a Restituição de Matrículas. Identifica e calcula possíveis erros no documento já existentes. Reconstitui uma planta a partir de informações digitadas nos campos da ferramenta, através de memoriais descritivos já gerados pelo Métrica TOPO, ou arquivos de texto contendo as informações necessárias.

### Restituição UTM e Lat/Long

- Recurso para digitar coordenadas em formato tabela e criar pontos no desenho, de forma mais fácil do que digitar na linha de comando.

### Identificação de pontos sem informações

- Recurso para identificar automaticamente pontos que estejam sem altitude e/ou sigma.

### LerMemo

- Ferramenta que lê arquivos .DOC ou DOCX a restituir as informações em forma de desenho, sendo possível restituir tanto por coordenadas X/Y quanto por azimutes, rumos e distâncias.

### **Geolmagem**

- Ferramenta para importar imagens georreferenciadas da plataforma Google já colocando nas georreferências corretas e em forma de mosaico caso seja mais de uma captura da mesma região.

### **Transposição de fuso**

- Ferramenta que analisa levantamentos que apresentam transposição de fuso e de hemisfério no momento da importação de pontos.
  - Realiza automaticamente o cálculo da transposição adotando o fuso com maior área de abrangência.

### **Tabela de Roteiro Perimétrico (Topografia convencional)**

- Cria uma tabela com ângulos, distâncias, curvas, latitude, longitude e Fator de escala K dos pontos obtidos de uma polilinha. Recursos criados para facilitar o atendimento das exigências do INCRA.
  - Maior versatilidade na manipulação da posição das colunas da tabela.
  - Permite enviar o roteiro perimétrico para o comando Tabela, permitindo fazer edições na mesma antes de inseri-la no desenho.
  - Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
    - Aplicação de diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P, V) ao pontuar a polilinha, conforme norma do INCRA.
    - Sistema de renomeação de vértices. Identifica o tipo de ponto que será inserido (M, P, V).
    - Maior versatilidade na alteração das informações contidas nas tabelas inseridas no desenho. Ex. Casas decimais do Fator K.
    - Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
    - Geração da tabela no desenho do projeto ou exportação para ASCII (.txt), Excel ou Word.

### **Tabela de Roteiro Perimétrico (todos itens conforme 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Cria uma tabela com ângulos, distâncias, curvas, latitude, longitude e Fator de escala K dos pontos obtidos de uma polilinha. Recursos criados para facilitar o atendimento das exigências do INCRA.
  - Área no Sistema Geodésico Local (SGL).
  - Azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant).
  - Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
  - Maior versatilidade na manipulação da posição das colunas da tabela.
  - Permite enviar o roteiro perimétrico para o comando Tabela, permitindo fazer edições na mesma antes de inseri-la no desenho.
    - Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
      - Aplicação de diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P e V) ao pontuar a polilinha, conforme norma do INCRA.
      - Sistema de renomeação de vértices. Identifica o tipo de ponto que será inserido (M, P e V).
      - Maior versatilidade na alteração das informações contidas nas tabelas inseridas no desenho. Ex. Casas decimais do Fator K.
      - Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
      - Geração da tabela no desenho do projeto ou exportação para ASCII (.txt), Excel ou Word.

### **Tabela de locação**

- Gera uma tabela de pontos com as informações necessárias para uma locação, como ângulo, distância, descrição e coordenadas. Pode-se gerar um arquivo ASCII. É possível enviar as coordenadas diretamente para a estação total.
- Exporta os pontos de locação bem como as informações desejadas nos sistemas UTM ou Lat/Long nos formatos ASCII (.txt), Excel (.xls e .csv), Word (.doc)



#### **Pontuar Polilinhas**

- Insere automaticamente Símbolos com atributo (pontos) nos extremos e vértices de uma polilinha. São aplicados diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P, V) ao pontuar a polilinha, conforme 2º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF.

#### **Memorial Descritivo (Topografia Convencional)**

- Gera no editor de textos do CAD o memorial descritivo de uma gleba, a partir de uma polilinha ou da tabela de roteiro perimétrico desta gleba.
  - Modelo de memorial conforme topografia convencional.
  - Geração automática da Planilha de dados Cartográficos, nos formatos \*.ODS e \*.XLS.
  - Documentações: Requerimento Pessoa Física, Requerimento Pessoa Jurídica, Declaração de Respeito de Limites, Solicitação de Anuência para Vértices C7 – Inacessíveis, Solicitação de Anuência para Vértices C7 - Restrição Ambiental).
    - Modelo de memorial conforme a Norma Técnica Aplicada à Amazônia Legal.
    - Permite gerar o memorial a partir de uma polilinha ou de uma tabela, sem perder as informações quando o comando é cancelado.
    - Permite gravar/abrir a digitação das divisas e dos confrontantes em arquivo externo.
    - Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
      - Sistema de renomeação de vértices.
      - Aplicação de diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P, V) ao pontuar a polilinha.
      - Editor Auxiliar para preenchimento de confrontantes muito extensos.
      - Permite alterar o tipo de estação base.
      - 15 modelos já prontos incluindo o padrão INCRA e o padrão para atender a Lei 10.931 referente à retificação administrativa de matrículas.
        - Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
          - Relatório de Equivalências: fornece uma lista dos pontos que foram renomeados, conforme o tipo (M, P, V), com seus respectivos nomes originais e coordenadas.
          - Banco de dados para cadastro de imóveis e proprietários que constituirão as confrontações do memorial.
          - Geração automática das Cartas de Anuência, baseado no banco de dados criado pelo usuário.
          - Permite gravar os memoriais nos formatos \*.doc (Documento do Word), \*.txt (Arquivo de texto), \*.rtf (Rich Text Format) e \*.html (Página da Web).
          - Inserção automática do sentido cardeal do alinhamento (segue no sentido nordeste-sudeste) e deflexões à Direita e Esquerda.

#### **Memorial Descritivo (todos itens conforme 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Gera no editor de textos do CAD o memorial descritivo de uma gleba, a partir de uma polilinha ou da tabela de roteiro perimétrico desta gleba.
  - Modelo de memorial específico.
  - Planilha Eletrônica, em formato \*.ODS, para o SIGEF.
  - Geração de planilha de dados cartógrafos em latitude, longitude e altitude, com informação de sigma, código de vértice e confrontante.

- Listagem dos Códigos Nacionais de Serventias – CNS.
- Permite gerar o memorial a partir de uma polilinha, sem perder as informações quando o comando é cancelado.
  - Permite gravar/abrir a digitação das divisas e dos confrontantes em arquivo externo.
  - Maior versatilidade na escolha do início da descrição (Mais ao Norte, Mais ao Norte e mais ao Oeste ou próximo ao local do clique)
    - Sistema de renomeação de vértices.
    - Aplicação de diferentes símbolos para cada tipo de ponto (M, P e V) ao pontuar a polilinha.
    - Editor Auxiliar para preenchimento de confrontantes muito extensos.
    - Permite alterar o tipo de estação base.
    - 15 modelos já prontos incluindo o padrão INCRA e o padrão para atender a Lei 10.931 referente à retificação administrativa de matrículas.
      - Possibilidade de importar, nos relatórios de roteiro perimétrico, os dados de Cliente & Empresa da Planilha.
  - Permite gerar o memorial com os dados literais da geometria do imóvel certificado no SIGEF.
    - Relatório de Equivalências: fornece uma lista dos pontos que foram renomeados, conforme o tipo (M, P e V), com seus respectivos nomes originais e coordenadas.
      - Banco de dados para cadastro de imóveis e proprietários que constituirão as confrontações do memorial.
      - Geração automática das Cartas de Anuência, baseado no banco de dados criado pelo usuário.
      - Permite gravar os memoriais nos formatos \*.doc (Documento do Word), \*.txt (Arquivo de texto), \*.rtf (Rich Text Format) e \*.html (Página da Web).
      - Inserção automática do sentido cardeal do alinhamento (segue no sentido nordeste-sudeste) e deflexões à Direita e Esquerda.

#### **Relatório de Discrepância**

- Permite inserir as coordenadas já certificadas e assim analisar se a diferença está dentro das precisões contidas na 2ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF e 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF.

#### **Inserir Folha (Atende topografia convencional e 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Permite inserir folhas padrão ABNT ou INCRA em escala definida selecionando os objetos limites. Modelos padrão INCRA e Convencional.
- Permite edição de folhas personalizadas de acordo com a necessidade do projeto.
- Folhas em formatos ABNT com orientação Retrato e Paisagem.
- Campos para atender as exigências do INCRA. Ex: Código do Credenciado.
- Modelo Matemático, baseado no algoritmo da NOAA, utilizado no cálculo da Declinação Magnética, válido até 31 de dezembro de 2019.
  - Os atributos do seio podem através do comando Explodir, ser transformadas em entidades independentes (Textos) sem perder suas configurações.

#### **Planta de situação**

- Visualização do polígono georreferenciado no Google e captura automática da planta de situação e inserção na folha.

#### **Inserir Geo-referências**

- Insere elementos de Georreferência no desenho atual para atender a lei de registro de terras. Modelo Matemático utilizado no cálculo da Declinação Magnética, válido até 31 de dezembro de 2024.



### **Isolar Entidades**

- Envia os objetos selecionados para um novo arquivo.

### **Criar textos nos pontos**

- Adiciona ao desenho textos correspondentes às informações que o ponto selecionado estiver exibindo.

### **Auto posicionamento do texto**

- Cálculo da melhor posição na inserção dos símbolos, para não sobrepor polilinhas.

### **Taludes**

- A ferramenta Taludes desenha no seu projeto a simbologia de um talude, a partir de uma polilinha selecionada. Maior versatilidade na inserção dos traços (cílios) do talude, regulando automaticamente o tamanho destes conforme as configurações selecionadas.

### **Tabela**

- Comando que permite a criação de legendas e tabelas. Pode ser utilizado dentro do comando Obter Área e criar uma tabela de áreas automatizada.

### **Editor de modelos de memorial descritivo**

- O editor de modelos de memorial descritivo é o editor de textos do CAD utilizado pela ferramenta memorial descritivo.

### **Editor de relatórios de locação**

- Editor próprio de textos do CAD utilizado pela ferramenta Locação de pontos.

### **Clip Imagem:**

- Permite recorte de imagens raster dentro do módulo CAD, facilitando a criação de plantas de localização.

### **Divisão de áreas (Atende topografia convencional e 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Efetua o cálculo de divisão de área a partir de qualquer ponto da linha de perímetro ou paralelamente a um segmento (ou azimute). As divisões são realizadas automaticamente ao informar:
  - O número de glebas a serem geradas, ou informando o valor numérico de cada área.
  - A porcentagem, em relação à área total, de cada gleba gerada.
  - O valor numérico de cada área em hectares, alqueires ou m<sup>2</sup>.
  - Divisão de acordo com 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF calcula área resultante de divisão em SGL automaticamente.

### **Autolinha**

- Permite desenhar automaticamente uma polilinha em uma sequência de pontos com o mesmo nome, descrição, com relação a números, letras, ou números e letras. No preenchimento manual da lista de pontos, ao pular uma linha o software interrompe a ligação e inicia o processo novamente a partir da próxima linha.

### **Malha de coordenadas (Atende topografia convencional e 3ª Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Desenha uma malha de coordenadas em coordenadas UTM e Latitude / Longitude, em um bloco, a partir da seleção de um polígono formado por uma polilinha limite da folha.



### **Inserir símbolos em pontos (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Tem a função de inserir automaticamente pequenos blocos de simbologia sobre as entidades Ponto, de acordo com a sua propriedade descrição.

### **Nomear pontos (Atende topografia convencional e 3º Ed. NTGIR – INCRA/SIGEF)**

- Adiciona ou modifica as informações de nome e descrição nas entidades ponto automaticamente.

### **Identificação de pontos ou símbolos duplicados**

- Ferramenta específica para identificação e remoção de pontos ou símbolos duplicados.

### **Conversão de sistemas de coordenadas**

- Recurso que permite transformar desenhos completos de um sistema de coordenadas para outro. UTM/LTM/RTM para PTL, PTL para UTM/LTM/RTM; SAD69 para SIRGAS, SIRGAS para SAD69, WGS para SIRGAS, SIRGAS para WGS, etc.

### **Locar 1 ponto**

- Permite locar um ou mais pontos informando ângulo e distância e selecionando um segmento como referência.

### **Exportação para shape file (\*.SHP)**

- Ferramenta de exportação de polígonos, polilinhas, linhas e pontos para os formatos (\*.SHP, \*.SHX, \*.DBF, \*.PRJ e \*.QPJ) com edição de feições no próprio sistema.

### **Importação para shape file (\*.SHP)**

- Ferramenta de importação de polígonos, polilinhas, linhas e pontos para os formatos (\*.SHP, \*.SHX, \*.DBF, \*.PRJ e \*.QPJ).

### **Google Maps/Earth**

- Plota uma ou mais polilinhas, linhas, polígonos, pontos, círculos, arcos no Google Maps/Earth, bastando apenas uma rápida configuração da georreferência, podendo importar e exportar estes arquivos em extensão KML.

### **Importação das coordenadas de arquivos de GPS**

- Importação direta de GNSS Geodésico (GTR, Leica, etc.), definida ou configurada pelo usuário e GPS de navegação (Garmin e Magellan) com comunicação Serial ou USB.
- Possibilita a importação automática de relatórios oriundos dos softwares de pós-processamento: **GTR Processor, Topcon Tools, Magnet Tools, Spectrum Survey, GNSS Solutions, Trimble Business Center, Spectra, LGO, entre outros**, GPS com as precisões (RMS) de cada ponto e o nome do arquivo RINEX.
- Importação de arquivos .TXT ou .RW5 para relatórios de GNSS RTK.

### **Importação de certificação diretamente do Portal SIGEF**

- Importação de informações de vértices, limites, método de posicionamento e confrontantes que já foram certificadas.

### **Importar Arquivos de Retorno do SIGEF (CSV)**

- Importação dos arquivos vértices e limites, na extensão CSV, com as informações já certificadas pelo SIGEF.

### **Importar Arquivos de Retorno do SIGEF (PDF)**



▪ Importação do memorial descritivo baixado diretamente no site do SIGEF, com informações já certificadas.



#### **Importação de Planilha ODS**

▪ Restituição de arquivo na extensão .ODS e criação de perímetro conforme certificação.

#### **Processamento do PPP**

▪ Integração com o site do IBGE para processamento do PPP dentro do ambiente CAD do Métrica TOPO.

▪ Importação de arquivos pós-processados pelo PPP e restituição de ponto.

▪ Recurso que armazena o relatório pós-processado em PDF, do PPP no Métrica TOPO.

#### **Acesso ao Portal SIGEF e SIGEF Titulação**

▪ Acesso à página do Portal do SIGEF/Titulação diretamente pelo Métrica TOPO, abrindo navegador já endereçado ao site.

#### **Cota 0 "Zero"**

▪ Ferramenta para identificar automaticamente vértices que estão com altitude zerada em polígonos que serão utilizados para certificação no SIGEF.

#### **Virtual**

▪ Ferramenta para criar vértices virtuais já interpolando as altitudes mais próximas presentes no perímetro.

▪ Criar offset (paralela) com segmento e vértices existentes automaticamente, incluindo valores de altitude.

▪ Geração de relatórios analíticos dos pontos virtuais criados.

#### **CAR**

▪ Ferramenta de criação de arquivo nos formatos .shp, .prj, .shx e .dbf dividido por entidades ou compactando em um só arquivo .ZIP tanto em UTM como coordenadas geográficas.

▪ Adicionar área encravada ao perímetro do imóvel.

▪ Adicionar, editar ou excluir feições incluídas.

#### **Geo Altimetria**

▪ Ferramenta para capturar a altitude de pontos tendo como referência visual o Google com o objetivo de criar croquis, estudos e análises de pré-projetos.

### **VOLUMETRIA**

#### **Altitude (Referência de Nível):**

▪ Altera proporcionalmente a cota de todos os pontos selecionados tomando como base uma cota informada pelo usuário.

#### **Triangular Pontos**

▪ Permite que você crie um MDT (Modelo Digital do Terreno) utilizando as entidades Ponto do seu desenho. Configura-se linhas obrigatórias, ilhas e limites da triangulação. Algoritmo com mais velocidade de processamento. Recurso que permite a gravação do MDT em um arquivo externo, aumentando a performance sem alterar o tamanho do arquivo de desenho.

#### **Editar Triangulação**

▪ A ferramenta Editar Triangulação (Trocar e Apagar arestas, Incluir e Excluir pontos) permite que você modifique um triângulo através de suas arestas ou dos pontos do MDT.



#### **Adensar Pontos**

▪ Ferramenta que permite criação automática de 1 ou 3 pontos interpolados dentro de cada triângulo do MDT criado.

#### **Expandir pontos**

▪ Expande para fora os pontos da borda de um MDT, com a opção de escolher metragem de expansão, com o objetivo de recalcular o MDT.

#### **Volume Entre MDTs**

▪ Calcula os volumes de corte e aterro entre duas superfícies (representadas por dois MDTs), dentro de uma região delimitada por uma polilinha. Possibilitando a criação de uma malha (Convex Hull) da área calculada.

#### **Volume de Uma Região**

▪ Efetua rapidamente o cálculo dos volumes de corte e aterro de uma área representada por uma polilinha, em relação ao MDT indicado, sem considerar rampas.

#### **Superfície**

▪ Calcula a área de superfície de uma região sobre o MDT.

#### **Mapa de Declividade**

▪ Gera automaticamente Mapa de declividade do terreno baseando-se em um MDT previamente criado. Classifica o terreno conforme o grau de inclinação e pinta as regiões conforme intervalo de inclinação pré-definido. Ferramenta ideal para se criar o mapa de uso e capacidade do solo.

#### **Mapa temático de Elevações:**

▪ Permite a criação de mapas temáticos de elevações a partir de um MDT existente no desenho. Configura-se o intervalo entre as curvas e suas cores.

#### **Cálculo de Inundação**

▪ Permite a criação de mapas de inundação a partir de um MDT existente no desenho. Configura-se a cota de inundação, pela qual é calculado o volume de inundação, área inundada etc.

#### **Mancha corte/aterro**

▪ Permite a criação de um mapa de manchas corte/aterro de acordo com o limite selecionado sobre um MDT.

#### **Curvas de Nível**

▪ Gera automaticamente as linhas de curva de nível a partir de um MDT existente no desenho. É possível configurar a cor das curvas simples e mestres bem como o prolongamento destas e os intervalos entre elas.

#### **Cotar Curvas**

▪ Insere nas linhas das curvas de nível o texto com o valor da cota da altitude e o comprimento da curva de nível.

#### **Criar pontos em curvas**

- Cria pontos ao longo de uma curva de nível adotando a sua cota ou uma cota pré-definida.



### Perfil Longitudinal

- Criação e edição de perfis longitudinais sobre o MDT, sobre pontos 3D ou através de pontos digitados.
  - Possibilidade de escolha do intervalo entre estacas e distância de partida.
  - Criação de mais de 1 eixo por perfil (quando existe mais de um MDT no desenho).
  - Atualização automática do perfil, conforme mudança nas escalas vertical e horizontal.
  - Edição do greide com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
  - Exporta pontos com as cotas do greide.
  - Edição da curva vertical com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
  - Ferramentas para medições de Distância, Distância Inclinação, Diferença de nível, aclividade ou declividade de pontos.
    - Aplicação de seções tipo previamente definidas no intervalo de estaca escolhido.
    - Atualização automática dos rodapés conforme edição no greide.
    - Rodapé de elementos do greide (PCV, PIV, PTV, h, L, Raio, d, i%).
    - Rodapé de cotas Greide x Terreno.
    - Rodapé de Corte x Aterro, Estacas e Progressivas.
    - Relatório de cotas, corte x aterro, progressivas, cotas e inclinações e curvas verticais.
    - Relatório de Volume entre seções.
    - Configuração da aparência do perfil, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto e fundos de preenchimento.
      - Exibição e ocultação de elementos do perfil, como eixos do terreno, eixo do greide, grades das estacas, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título do perfil.
        - Inserção do desenho do perfil no desenho principal.
        - Salva e exporta o bloco do perfil nos formatos DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002, 2004 até 2018 (última versão disponível no mercado).
        - Ferramentas para estaquear eixo de polilinhas, com ou sem curvas horizontais. Possibilita a interpolação da cota das estacas sob um determinado MDT.
          - Criar greide baseado no terreno "Offset do terreno".
          - Cálculo de Volume entre Perfis Transversais (MDT x MDT)

### Seção Tipo

- Editor próprio de seções com todas as ferramentas necessárias.
- Criação e edição de seção tipo para aplicação no eixo de perfis.
- Possibilidade de escolha do centro (ponto de inserção) da seção.
- Configuração da base da seção com offsets, cotas e inclinações.
- Edição de rampas e banquetas de corte e aterro e direita e esquerda.
- Possibilidade de configuração da seção só com rampa ou rampa com berma.
- Possibilidade de escolha de diferentes configurações de rampas e bermas para a primeira, intermediária, interceptiva e último lance da seção.
  - Configuração de escalas vertical e horizontal.
    - Ferramentas para medições de distância, distância inclinada, diferença de nível, declividade/aclividade.

### Seções Transversais

- Criação, edição e remoção de seções transversais aplicadas nas estacas de um perfil previamente criado.
  - Escolhe-se sobre qual MDT a seção tipo será aplicada (pode-se escolher mais de um MDT e simultaneamente criar uma seção para cada MDT).



- Criação e cálculo de platôs planos e inclinados, com possibilidade de configuração de taludes, bermas, grau de compactação, empolamento e limpeza.
- Resultados em m<sup>3</sup>, de corte e aterro.
- Opção para compensação de volumes de corte e aterro com cota ideal calculada automaticamente.

### **Visualização em 3D**

- Ambiente 2D e 3D integrados.
- Vistas 3D: ortogonal são: superior, inferior, esquerda, direita, frontal, posterior. Isométricas são: isométrico visto de sudoeste, visto de sudeste, de nordeste e noroeste. Plano cancela o modo de visão 3D e retorna ao modo plano normal.
- Órbita 3D (3D Orbit): Permite que você manipule a visão de objetos 3D por clique e arraste do mouse sobre o modelo.
- Recobrir (shade): O comando Recobrir é utilizado para recobrir as faces da triangulação de um modelo digital do terreno.
- Recobrir com linhas (shade edges on): É utilizado para recobrir as faces da triangulação, porém, mostra também as linhas das arestas das faces da superfície.
- Esconder linhas sobrepostas (hide): Esconde linhas que estão atrás de uma face, permitindo um melhor nível de entendimento do modelo.
- Linhas de arame (wireframe): Mostra o MDT usando linhas para representar o modelo.

## **LOTEAMENTOS E REURB**

### **Gerenciamento do projeto**

- Gestão do projeto feito através de banco de dados.
- Integrado com as informações técnicas do projeto de Loteamento.
- Edição de informações do projeto.
- Cadastro e vínculo de proprietários com os lotes já ocupados, atendendo aos modelos de memorial para REURB.
- Vínculo das polilinhas da edificação com seus respectivos lotes, atendendo aos modelos de planta e memorial para REURB onde estarão inseridos área e perímetro da área edificada.

### **Lotes e quadras**

- Ferramenta para cotar lotes automaticamente com possibilidade de inserir dados de área, distância entre vértices, azimute, rumo e numeração de lotes.
- Cotar lotes Sequenciar: criar as cotas na ordem dos lotes já ocupados, como casos de REURB.
- Ferramenta para desenhar lotes com dimensões pré-determinadas.
- Edição de informações na ferramenta já alterando nas informações do banco de dados.
- Ferramenta para limpar informações de quadra inteira.
- Recurso para checar se a quadra foi determinada corretamente.

### **Áreas e ruas**

- Tabela de áreas com cálculo de área e porcentagens automáticas de acordo com polígonos escolhidos do desenho.
- Inserção automática da tabela no desenho.
- Definição de ruas, confrontantes e respectivos nomes.
- Definição das frentes dos lotes de esquina.
- Definição dos fundos dos lotes.



- Definição dos chanfros dos lotes.

### **Memorial de lotes**

- Geração automática de memoriais de lotes descritivos ou tabulares, todos de uma vez ou individualmente no caso de correções necessárias.
- Ferramenta para criação de modelos personalizados de acordo com a necessidade de uso.
- Modelos específicos para normativa de REURB (latitude, longitude e altitude).
- Descrição das edificações contidas em seus respectivos lotes.

### **Planta e pontos**

- Criação automática dos polígonos dos lotes através da ferramenta Boundary – Lotes em linha.
- Geração automática de plantas individuais dos lotes com edição de escala, fator de incremento, textos dos confrontantes e informações das edificações.
- Criação automática dos pontos de todos os vértices para locação dos lotes.
- Cotar Curva Circular: Gera tabelas contendo as propriedades das curvas de uma polilinha, como quadras de loteamentos. Possibilita a cotação automática das curvas. Permite gerar relatórios das tabelas de curvas geradas.
- Pontuação automática dos vértices das polilinhas de todo o lote ou somente da frente.
- Modelos específicos para projetos de REURB com tabela de roteiro perimétrico do lote.
- Geração de vértices para os lotes, para que apareçam no memorial descritivo e na planta individual de lotes, de forma individual ou contínua.
- Inclusão dos polígonos das edificações no interior dos lotes.

### **Tabelas**

- Geração automática de tabela dos lotes e quadras.

### **Geração de KML**

- Geração automática de arquivos KML para o loteamento inteiro ou individual por lote.

## **RASTER**

### **Ferramentas CAD**

- Ferramentas para vetorização.
- Recorte de ortofoto em formato retangular ou personalizado
- Plotar desenho.

### **Raster**

- Importação de ortofotos em extensão TIFF e ECW, tanto em latitude/longitude como UTM.
- Envio de vetores e pontos para o ambiente CAD.
- Geração de arquivo DWG externo.
- Importação de arquivo DWG.

### **Medir**

- Medição de distâncias entre pontos.
- Cálculo de áreas.

## **SUPORTE**

Nesta aba, é possível verificar informações da licença, solicitar suporte, assistir vídeo aulas, ler tutoriais, conhecer as últimas novidades do sistema e acessar todos os cursos gratuitos oferecidos pela Métrica.





**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
**Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160**  
**FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)**



## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE** **SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**

### **“E.V.N AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”**

Sociedade inscrita no CNPJ sob número 01.227.689/0001-54, com sede e foro na cidade e comarca de Piracicaba/SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565

Os abaixo assinados;

**Sr. ELIFAS VALIM NETO**, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Eufrozino de Azevedo, nº 2348; Bairro Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.836.065-7 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 850.861.778-04;

**Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI**, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1779, Apto 12; Bairro Alto CEP: 13.419-100; portador da Cédula de Identidade RG nº 22.461.920-2 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 136.724.688-19;

**Únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada, denominada **“E.V.N. AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”**, estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565 com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35213351527 em sessão de 26/09/1995; e última alteração sob nº 346.473/11-1 em sessão de 09/09/2011; deliberam de pleno e comum acordo, alterarem e ajustarem a presente alteração contratual conforme cláusulas a seguir:

- 1 -



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
Av. Independência, 526 – 1ºto – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160  
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)



**1-) Altera-se** o objetivo social da sociedade para: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E OUTROS PRODUTOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIAL.**

**2-) Altera-se** a razão social da sociedade para: **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**

**3-) Altera-se** o capital social da sociedade de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais); dividido em 220.000. (duzentas e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional; para: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); dividido em 500.000. (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); através da RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS DISTRIBUÍDOS PELA SOCIEDADE;** balanço encerrado em 31/12/2012; conforme distribuição abaixo;

Nome	Capital	Quotas	%
ELIFAS VALIM NETO	R\$ 250.000,00	250.000	50%
DANIEL ALEXANDRE JANINI	R\$ 250.000,00	250.000	50%
TOTAL.....	<del>R\$ 500.000,00</del>	500.000	100%

Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato Social primitivo e as demais alterações contratuais passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
**Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160**  
**FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)**



## **“MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”**

Sociedade inscrita no CNPJ sob número 01.227.689/0001-54, com sede e foro na cidade e comarca de Piracicaba/SP, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565

Os abaixo assinados,

**Sr. ELIFAS VALIM NETO**, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Maestro Eufrosino de Azevedo, nº 2348; Bairro Jardim Carlos Gomes CEP: 13.633-016; portador da Cédula de Identidade RG nº 5.836.065-7 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 850.861.778-04;

**Sr. DANIEL ALEXANDRE JANINI**, Brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino de Campos, nº 1779, Apto 12; Bairro Alto CEP: 13.419-100; portador da Cédula de Identidade RG nº 22.461.920-2 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 136.724.688-19;

**Únicos** sócios componentes da sociedade Empresarial Limitada, denominada **“MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”**, estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Bairro Vila Monteiro, CEP: 13418-565 com contrato social primitivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 35213351527 em sessão de 26/09/1995; e última alteração sob nº 346.473/11-1 em sessão de 09/09/2011; devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob número 01.227.689/0001-54;

### **DENOMINAÇÃO – SEDE – FILIAIS – SUCURSAL**

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade Limitada gira sob a denominação social de **“MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME”**; tem sua sede e estabelecimento na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, nº 2342; Bairro Vila Monteiro, CEP: 13.418-565.

- 3 -



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
Av. Independência, 526 – Alto – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160  
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)



**CLÁUSULA 2ª:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/09/1995 (Art. 997, § II, CC/2002)

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal, ou agência, representações e fazer exposições em qualquer parte do território nacional, a critério de seus proprietários, mediante alteração contratual.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª:** A sociedade tem por objetivo: **IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TOPOGRAFIA E OUTROS PRODUTOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERÊNCIAL.**

### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000. (Quinhentas mil) quotas; no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma; integralizadas neste ato; em Moeda Corrente Nacional; ficando assim distribuídas:

Nome	Capital	Quotas	%
ELIFAS VALIM NETO	R\$ 250.000,00	250.000	50%
DANIEL ALEXANDRE JANINI	R\$ 250.000,00	250.000	50%
TOTAL.....	R\$ 500.000,00	500.000	100%

**CLÁUSULA 6ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
Av. Independência, 526 – Alto – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160  
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)



assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1056 Art. 1057, CC/2002) No caso de desacordo comercial prevalecerá o previsto na cláusula décima quarta do parágrafo primeiro.

### **DA ADMINISTRAÇÃO – PRÓ-LABORE - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade será exercida pelos sócios Sr. **ELIFAS VALIM NETO;** e Sr. **DANIEL ALEXANDRE JANINI,** já qualificados no preâmbulo deste instrumento representando a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de gerência, fazer o uso da firma em conjunto ou isoladamente, mas tão somente em negócios que ligam interesses sociais, ficando expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos ao seu giro comercial notadamente para a outorga de avais, fianças, cartas de mero favor e outros documentos análogos ou semelhantes, os quais serão tidos como ineficazes e não obrigarão a sociedade. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade, mas responderão solidário e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação deste contrato ou da lei.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios poderão constituir procuradores para sua representação social, desde que de comum acordo entre sócios. (Art. 997; §VI; 1013; 1064; CC/2002)

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores não poderão assinar isoladamente em transações que envolvam aquisição e venda de patrimônio da sociedade, como bens imóveis e bens do ativo imobilizado de valores relevantes, onde será exigida a assinatura de todos os sócios (Art. 1015, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª:** Os sócios poderão fazer uma retirada a título de Pró-Labore, que será considerada despesas da sociedade, de valor livremente estipulados pelos demais sócios, deliberadas por maioria simples (sócios que representam no mínimo de 51% do capital social); conforme suas atribuições e serviços prestados, respeitando, porém as condições financeiras da sociedade.



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
Av. Independência, 526 - Alto - Piracicaba/SP CEP: 13.419-160  
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)



**CLÁUSULA 10ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (Art. 1071 e 1072, § II e art. 1078, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (Art. 1065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados em balanços anuais, realizados em 31 de dezembro de cada ano, ou em qualquer época do ano, quando necessário, poderão ser distribuídos entre os sócios em percentuais diferentes as das quotas individuais de cada sócio na sociedade, sempre respeitando às condições financeiras da sociedade; ou transferidos para a conta de lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura verificados, na forma prevista na cláusula décima primeira, poderão também ser suportados pelos sócios em percentuais diferentes as das quotas individuais do capital de cada um, ou transferido para a conta de prejuízos acumulados.

**CLÁUSULA 12ª:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões por votos que representam; por maioria simples dos sócios, os quais estão dispensados das formalidades de convocação se declarar por escrito estarem cientes do local, data e hora e ordem do dia, para instalação da reunião (Art. 1072; § II, CC/ Lei 10.406/2002)

**CLÁUSULA 13ª:** A sociedade poderá a critério de seus proprietários, ser transformada a qualquer tempo, em outro tipo de sociedade que melhor convenha aos interesses sociais.

### DO DIREITO DE RECESSO

**CLÁUSULA 14ª:** Nos casos de falecimento ou impedimento de um dos sócios não se dissolverá a sociedade, continuando seus negócios entre os sócios remanescentes e os herdeiros legais do falecido que deverão se manifestar no prazo de sessenta dias. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial, especialmente levantado. (Art. 1028 e Art. 1031, CC/2002)



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
Av. Independência, 526 – Alto – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160  
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)



Os herdeiros do sócio falecido exercerão seus direitos na forma da lei, manifestando por escrito sua opção para admissão na sociedade, ou pela vendas das quotas que lhes forem atribuídas judicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** Optando pela venda, serão pagos pelo seu efetivo valor na ocasião do falecimento, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, e se houver qualquer divergência quanto à forma de pagamento, fica estabelecido que serão de 24 (Vinte e quatro) prestações mensais iguais e sucessivas, com juros legais de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária na forma que a lei em vigor estabelecer, e com índices por ela fixados.

**CLÁUSULA 15ª:** No caso de os sócios desejarem de comum acordo; desfazerem a sociedade; terão um prazo máximo de sessenta dias para providenciarem o respectivo distrato e a baixa nos órgãos competentes. No caso de extinção total da sociedade pela vontade dos sócios, o patrimônio será dividido ou suportado pelos sócios na proporção do capital de cada um.

**CLÁUSULA 16ª:** No caso de execução de sócio por credor particular lhe será destinada a parte que couber nos lucros da sociedade ou a liquidação de sua quota que será paga de acordo com a cláusula décima terceira, parágrafo primeiro (Art. 1026, CC/2002).

### **DECLARAÇÃO CRIMINAL**

**CLÁUSULA 17ª:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Art. 1011, § I, CC/2002)

**CLÁUSULA 18ª:** Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela lei 6.404/76 e leis em vigor, pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA 19ª:** Fica de comum acordo, eleito o foro desta Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro possa parecer, como competente para dirimir questões judiciais oriundas do presente instrumento.

- 7 -



**SILVA FILHO ASSESSORIA CONTABILIDADE E AUDITORIA**  
Av. Independência, 526 – Alto – Piracicaba/SP CEP: 13.419-160  
FONE/FAX (19) 3435-4693 - Email: [administrativo@silvafilho.com](mailto:administrativo@silvafilho.com)

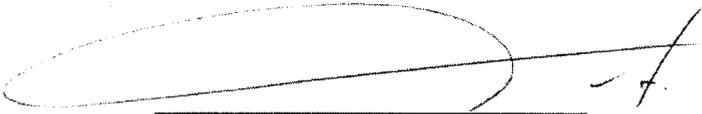


**CLÁUSULA 20ª:** Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente alteração contratual em três vias de igual teor e forma para um só fim, na presença das testemunhas.

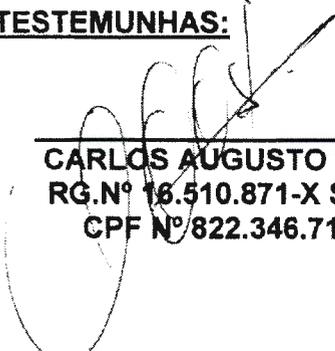
Piracicaba, 29 de Maio de 2013

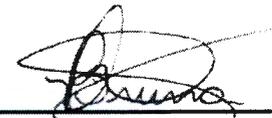
**SÓCIOS:**

  
\_\_\_\_\_  
ELIFAS VALIM NETO

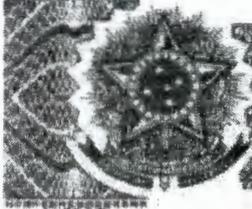
  
\_\_\_\_\_  
DANIEL ALEXANDRE JANINI

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS AUGUSTO COSTA  
RG. Nº 16.510.871-X SSP/SP  
CPF Nº 822.346.718-68

  
\_\_\_\_\_  
BRUNA CABRAL QUARTAROLO  
RG. Nº 49.280.173-3 SSP/SP  
CPF Nº 422.432.568-35





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**DANIEL ALEXANDRE JANINI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**22461920 SSP/SP**

CPF DATA NASCIMENTO  
**136.724.688-19 30/12/1972**

FILIAÇÃO  
**LUIZ JANINI**  
  
**MARIA ANTONIA BRINER J ANINI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02696468824 30/01/2023 17/05/1991**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1585247887**

OBSERVAÇÕES

*[Assinatura manuscrita]*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
**PIRACICABA, SP** **30/01/2018**

*[Assinatura manuscrita]*  
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP  
 ASSINATURA DO EMISSOR

01882716665  
 SP887520286

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1585247887**

**SÃO PAULO**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.227.689/0001-54</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METRICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>2342</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>13.418-565</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MONTEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>PIRACICABA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>administrativo@silvafilho.com</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(19) 3435-4693/ (19) 3435-4693</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 16:35:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CNPJ: 01.227.689/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:15:29 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **D503.D714.8F98.D983**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.227.689/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22080476632-96  
Data e hora da emissão 22/08/2022 11:02:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.227.689

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41734945

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/12/2022 08:47:43

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



11/11/2022

0061742823

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 1739604**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.227.689/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fors Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0061742823



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.227.689/0001-54  
**Razão Social:** METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME  
**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 2342 / VILA MONTEIRO / PIRACICABA / SP / 13418-565

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2022 a 17/01/2023

**Certificação Número:** 2022121900472138466919

Informação obtida em 03/01/2023 15:58:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP  
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29  
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**NÚMERO: **38182/2022**CHAVE: **ba4f6686****INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE****NOME/RAZÃO SOCIAL:** MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**CPF/CNPJ:** 01.227.689/0001-54**CEP:** 13416-580**LOGRADOURO:** RUA MARECHAL DEODORO, 2342**BAIRRO:** CENTRO**COMPLEMENTO:****INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

610647 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **37347/2022**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a).

**FINALIDADE:**

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

**VALIDADE:**Esta certidão é válida até **09/02/2023**.

PIRACICABA - SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.227.689/0001-54

Certidão nº: 34183044/2022

Expedição: 10/10/2022, às 14:59:01

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.227.689/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCESSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Piracicaba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.



DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>NÚMERO DA SOLICITAÇÃO</b>	
SPM2130214400	1360921	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	
20/01/2022	11/01/2022	
<b>DATA DE VALIDADE</b>		
20/01/2024		

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01.227.689/0001-54
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	<b>Inscrição Municipal</b>
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA MARECHAL DEODORO, 2342 VILA MONTEIRO, Piracicaba - SP CEP: 13418565	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	400.28
<b>ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M<sup>2</sup>)</b>	400.28
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	

**DADOS DA EMPRESA**

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 09/02/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 01.07.0029.0200.0000**LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/01/2022	CLCB 0000811164	11/01/2025

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2131991	20/01/2022	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		4789-0/99 6202-3/00 6203-1/00 6399-2/00 8219-9/99 8599-6/04 4751-2/01 6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Piracicaba****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		8599-6/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		4789-0/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		4751-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		6399-2/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/01/2022		6203-1/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**Prefeitura de Piracicaba**

**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

20/01/2022

8219-9/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.



**DATA EMISSÃO**

**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**

**CNAE**

20/01/2022

6202-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

**DATA EMISSÃO**

**NÚMERO DE LICENÇA**

**VALIDADE**

20/01/2022

SPM2130214400

20/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.730.548,43D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.468.254,30D</b>
DISPONÍVEL	754.667,60D
CAIXA	17.028,07D
CAIXA GERAL	17.028,07D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	737.639,53D
BB CURTO PRAZO MIL	535.285,47D
BB RF 400 MIL	177.354,06D
CDB/RDB E BB REAPLIC.	25.000,00D
CLIENTES	587.097,18D
DUPLICATAS A RECEBER	587.097,18D
CLIENTES	587.097,18D
OUTROS CRÉDITOS	56.489,52D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	56.489,52D
IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	56.489,52D
ESTOQUE	70.000,00D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	70.000,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	70.000,00D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.262.294,13D</b>
INVESTIMENTOS	98.015,80D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	98.015,80D
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	98.015,80D
IMOBILIZADO	1.162.513,33D
IMÓVEIS	600.000,00D
TERRENOS	600.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	179.512,08D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	179.512,08D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	44.057,20D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	44.057,20D
VEÍCULOS	86.282,31D
VEÍCULOS	86.282,31D
OUTRAS IMOBILIZACOES	252.661,74D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	169.633,05D
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	9.558,09D
LICENÇA - SOFTWARE	73.470,60D
INTANGÍVEL	1.765,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.765,00D
MARCAS E PATENTES	1.765,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>2.730.548,43C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>99.408,10C</b>
FORNECEDORES	3.838,79C
FORNECEDORES	3.838,79C
FOFLIMP COM. DE PRODUTOS DE LIMP. LTDA ME	195,00C
GARRA TECNOLOGIA EM SEGURANCA - EIRELI - EPP	587,04C
JOEL NEVES BARRETO MEI	998,00C
WINCO SISTEMAS LTDA	343,05C
DSAT COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INF	360,00C
SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA	944,10C
TRANS ACREANA LTDA	411,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.731,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.731,14C
ISS A RECOLHER	15,45C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.715,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	72.838,17C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	46.658,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	44.054,00C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.604,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	26.180,17C
INSS A RECOLHER	5.630,34C
FGTS A RECOLHER	6.575,21C
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	356,04C
IRRF S/ FOLHA	13.285,60C
INSS S/ NF A RECOLHER	81,18C
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER	251,80C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.631.140,33C</b>
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.131.140,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.131.140,33C
LUCROS ACUMULADOS	2.131.140,33C
METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-01227689000154	
Assinado de forma digital por METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-01227689000154 Data: 2022.04.28 10:36:20 -03'00'	
ELIFAS VALIM NETO	
CPF: 850.861.778-04	



ELIANA HELENA PUPPIN  
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP258132/O-3  
CPF: 191.598.528-52



**CERTIDÃO** Nº 221205/39.328  
2ª versão c/alteração

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**

**CERTIFICA**

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.689/0001-54, com sede à R. Marechal Deodoro, 2342 – Vila Monteiro – Fone (19) 3432-5556 – CEP 13418-565 – Piracicaba – SP, associada na ABES sob o nº 3342/1, está quitas com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

**CERTIFICA** mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME**, é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar, ministrar treinamento e prestar suporte em todo o território nacional aos programas para computador abaixo listados:

1. Métrica TOPO;
2. Métrica DIMENSOR;
3. Métrica CITY;
4. Métrica TopoEVN.

**VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE**  
**MANOEL ANTONIO DOS SANTOS**  
**DIRETOR JURÍDICO**

**Brasil digital,  
menos desigual**

[abesrelacionamento@abes.org.br](mailto:abesrelacionamento@abes.org.br) | [www.abes.org.br](http://www.abes.org.br)  
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema  
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200  
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas AssinaForte. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaforte.com.br/Verificar/31AA-24BF-20C9-D5EE> ou vá até o site <https://assinaforte.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 31AA-24BF-20C9-D5EE**



### Hash do Documento

7746204D71CF7D4156E06F4DFBBA465B1868D98E79FB18913256BAE5E6E6589F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2022 é(são) :

- Manoel Antonio Dos Santos (Signatário - ABES Associação Brasileira das Empresas de Software) - 677.162.708-00 em 08/12/2022 20:01 UTC-03:00  
Tipo: Certificado Digital





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ

---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Métrica Tecnologia Importação e exportação LTDA, empresa estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.689/0001-54, forneceu o Software Métrica TOPO compatível com o objeto desejado por essa prefeitura.

Registramos ainda que as entregas dos produtos/serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabrobó, 13 de maio de 2022.

*ELIENAI DIAS SANTOS FILHO*  
PREFEITO  
Elienai Dias Santos Filho  
Prefeito



**PREFEITURA DE  
CAÇADOR**



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Métrica Tecnologia Importação e exportação LTDA, empresa estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.689/0001-54, forneceu o Software Métrica TOPO compatível com o objeto da Autorização de serviço Nº 41012 e nota fiscal nº 000049437.

Registramos ainda que as entregas dos produtos/serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caçador-SC, 13 de maio de 2022.

**REINALDO  
PEREIRA:84751401904**

Assinado de forma digital por  
REINALDO PEREIRA:84751401904  
Dados: 2022.05.13 17:01:46  
-03'00'

.....  
Prefeitura Municipal de Caçador-SC



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa Métrica Tecnologia Importação e exportação LTDA, empresa estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 2342, Vila Monteiro, inscrita no CNPJ sob nº 01.227.689/0001-54, forneceu o software métrica topo compatível com o objeto do Processo administrativo nº 084/2021 e 1595/2022 - Inexigibilidade de licitação nº 003/2021 - Contrato nº 043/2021

Registramos ainda que as entregas dos produtos/serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Candói/PR, 12 de maio de 2022.

**GEORGE JOSÉ ROSA**

Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

CPF: 062.279.569-45

Prefeitura Municipal de Candói

CNPJ: 95.684.478/0001-94

**[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)**

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64B3-9692-3AD2-3E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE JOSÉ ROSA (CPF 062.XXX.XXX-45) em 13/05/2022 11:57:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/64B3-9692-3AD2-3E2E>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



---

**Ao setor de Contabilidade**

**Presidente Dutra/MA, 16 de janeiro de 2023.**

**Ao Sr. John Lennon Dias Araújo  
Contador**

**Prezado Senhor,**

**Venho através deste, solicitar a dotação orçamentária específica para a abertura do procedimento licitatório visando à prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Certo de poder contar com a maior brevidade possível, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

---

**Elias Rodrigues Lima**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA (MA), 16 de janeiro de 2023.

Ao  
**Sr. Elias Rodrigues Lima**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**Assessor Executivo**  
**Ordenador de Despesas**

Prezado Senhor,

Em atenção ao solicitado, estamos encaminhando a devida dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, conforme segue abaixo:

1-	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA.</b>
02	<b>PODER EXECUTIVO</b>
02 15-	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos.
02 05 00	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos.
16	Habitação
16 122	Administração Geral.
16 122 0055	Serviços de Infraestrutura Urbana
16 122 0055 1034 0000	Programa de Regularização Fundiária – Urbana e Rural
<b>3.3.90.39.00 –</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.</b>

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**JOHN LENNON DIAS ARAÚJO**  
CRC nº. MA-013534/0-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



À  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL**  
Presidente Dutra/MA

Presidente Dutra/MA, 17 de janeiro de 2023.

**Assunto:** Autorização de Abertura de Procedimento de Contratação Direta  
(Inexigibilidade).

Prezado Senhor,

**Em atenção à solicitação de abertura de procedimento para contratação de empresa especializada por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

Diante o exposto, e pelo procedimento adotado na fase interna deste processo, e de acordo com as demais informações constantes neste Processo, **autorizo a deflagração do procedimento por Inexigibilidade de licitação.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando a complexidade dos serviços do sistema de métrica para elaboração de plantas e memoriais descritivos para imóveis urbanos e rurais, considerando ainda a comprovação via certificado da ABES (associação Brasileira das Empresas de Software) que a empresa é legalmente exclusiva no âmbito de atuação dos serviços solicitados, justifica-se a contratação da pessoa jurídica para prestação dos serviços supras.
- 2.2. Destaca-se que a contratação em tela se encontra respalda no artigo 25 inciso I da lei 8.666/1993 que há inviabilidade de competição conforme declaração “para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes”.
- 2.3. Seguindo esse entendimento do artigo 25 § 1º e Decreto de Lei nº 9609/98 (dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências) sacramentou que fica estabelecido que os programas de computadores se submetem ao mesmo regime de proteção intelectual que outras obras, como as literárias. Explicou ainda que de acordo com a legislação, os direitos de software pertencerão exclusivamente ao empregado, contratante de serviços ou órgão público e não ao programador que produziu o material. Reforçando o conceito de exclusividade no fornecimento do sistema de métrica, e que a contratação do objeto em questão é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação para o que se pede.
- 2.4. Desta forma a singularidade (exclusividade) da prestação do serviço de softwares, por si só, justifica a ausência de competição, pois o preço da contratação não é fator crucial que direciona a melhor contratação para o ente público, razão pela qual a licitação se mostra inexigível.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.1. Os serviços serão adquiridos com assinatura por 24 meses do sistema de métrica para elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais, afim de potencializar a eficácia na realização de diligências solicitadas ao setor responsável (Engenharia), visando uma boa execução contratual entre as partes.

**3.2. Software completo com tudo incluso:**

- \*CAD próprio (precisa de AutoCAD).
- \*GEOINCRA, loteamentos, REURB, Volumetria, Topografia Convencional, RASTER e CAR.
- \*Suporte ilimitado via chat, WatsApp, e-mail e telefone.
- \*Vídeo aulas, tutoriais e cursos online.
- \*Atualizações periódicas.

**4. DO VALOR:**

4.1. Para execução dos serviços objeto desse Termo de Referência, fixa – se no valor total de R\$ 5.060,00 (cinco meses e sessenta reais), equivalentes a 24 (vinte e quatro) meses de assinatura.

**5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- c) Atestado (s) e/ou Declarações de Capacidade Técnica, em nome da matriz ou filial da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constatando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- d) Documento que comprove exclusividade nos serviços prestados emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Softwares – ABES, órgão responsável legal por supervisionar tais funções.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTOS DE SERVIÇOS:**

6.1. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através dos representantes da Prefeitura Municipal, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais, que de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

6.2. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no edital, nas especificações técnicas,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

## 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 7.1. O prazo de vigência da contratação será por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para início da prestação de serviços a partir da data de sua assinatura do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Orientar a Contratante quanto ao funcionamento do sistema, atendendo as demandas repassadas conforme descrito no item 03 desse termo.
- 8.2. Disponibilizar a contratante no mínimo (um) profissional capacitado na área, para objeto desse termo para atender as demandas e sanar possíveis dúvidas.
- 8.3. Informar possíveis alterações no sistema, de forma prévia para que não ocorra atraso nos projetos iniciados pela Contratante.
- 8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 8.5. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1 Proceder ao pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidas em contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências do contrato.
- 9.7 Fiscalizar o fornecimento dos serviços e o estrito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.8 Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.
- 9.9 Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- 9.10 Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.
- 9.11 Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados.

## 10. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO:

- 10.1. A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**10.2.** A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 9609/98, pelas disposições do Código Civil, e pelas normas regulamentares da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, inclusive para cumprimento dos atos, satisfação de débitos judiciais e ressarcimentos advindos do contrato.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será efetuado, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, mediante emissão de Nota Fiscal, através de requerimento próprio, acompanhado dos documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

11.2 O pedido de pagamento deverá receber fiscalização pelo servidor competente, que lançará seu atesto na Nota Fiscal. O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente bancária em nome da contratada, não sendo permitidos os pagamentos em contas de terceiros, ainda que integrem o capital social da mesma.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Para custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16 HABITAÇÃO  
16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANA E RURAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA

Presidente Dutra – MA, 17 de janeiro de 2023.

Silvio Emilio Silva e Silva  
Secretário de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Elias Rodrigues Lima  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo. Sr.

**Diogo Anderson Ferreira Costa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a inexigibilidade visando à prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Presidente Dutra/MA, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---



**PODER EXECUTIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, autuo, neste setor, este processo administrativo que dará origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### ◆ **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo n.º 090101/2023
- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
- Menor Preço Global.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### ◆ **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### ◆ **ESTIMATIVA DO VALOR**

- R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)

### ◆ **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justificativas de interesse público: faz se necessária a Aquisição de Software de engenharia visando a aquisição dos serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

### ◆ **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

- As despesas para atender ao objeto desta inexigibilidade correrão à conta de recursos do próprio do Município provenientes da seguinte dotação orçamentária: Para custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

---

02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
16 HABITAÇÃO  
16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –  
URBANA E RURAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA

*Diogo Anderson Ferreira Costa*

Diogo Anderson Ferreira Costa

Presidente/CPL

Decreto nº182/2022

## DECRETO

### DECRETO Nº. 184, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

Art. 1º. Nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dar-se-á da seguinte forma:

I - no dia 24 de novembro de 2022, de 08h às 14 horas;

II - no dia 28 de novembro de 2022, de 08h às 11 horas;

III - no dia 02 de dezembro de 2022, de 08h às 14 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida que a equipe for se classificando para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Direta e Indireta, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº 183, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Diogo Anderson Ferreira Costa – Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva – Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira – Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### DECRETO Nº. 182, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA** no cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

## DECRETO

**DECRETO Nº. 181, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PRESIDENTE, NA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES** do cargo em comissão de PRESIDENTE, na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (conforme Lei Municipal de nº 565/2016), com remuneração DAS-1, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

## DECRETO

**DECRETO Nº. 180, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor ANTÔNIO DOS SANTOS SANTANA no cargo em comissão de COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

## DECRETO

**DECRETO Nº. 179, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO GERAL DO SAMU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

**Raimundo Alves Carvalho** **Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## PODER EXECUTIVO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, por determinação do Sr. Assessor Executivo, e no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### 1.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de PRESIDENTE DUTRA, através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando aumentar a produtividade e assertividade acerca dos preços de produtos e serviços, resolveu adquirir assinatura por 24 (vinte e quatro) meses dos serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### 1.2. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A razão da escolha da contratada deve-se ao fato MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ser portadora de carta de exclusividade nos serviços oferecidos a serem utilizados e recomendados por órgãos fiscalizadores.

Assim, pelo fato da Empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ser exclusiva nos serviços prestados



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

conforme comprovam documentação apresentada, faz-se a presente inexigibilidade, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.

### 1.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado pela MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA à aquisição e assinatura por 24 (vinte e quatro) meses de sistema dos serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos é de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). Os recursos, oriundos para o pagamento de referido encargo, ficarão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos PRESIDENTE DUTRA sob dotação de nº 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 16 HABITAÇÃO; 16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA; 16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANA E RURAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente processo Administrativo de nº 090101/2023, VEM emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, para contratação de empresa visando a locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor cobrado da assinatura anual é de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Ordenador de Despesa, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Presidente Dutra - MA, 18 de janeiro de 2023.

Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto nº 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX  
PROCESSO ADM. Nº. XXXXXXXX  
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XXXXXX

**CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO  
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
DUTRA, E DE OUTRO, A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
VISANDO À PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE  
SOFTWARE DESTINADO À  
ELABORAÇÃO DE PLANTA E  
MEMORIAL DESCRITIVO DE  
IMÓVEIS URBANOS E RURAIS EM  
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, inscrita no **C.N.P.J: 06.138.366/0001-08**, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_, o(s) Sr(s). \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o N.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. N.º \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado a presente contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º \_\_\_\_\_, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas de **PRESIDENTE DUTRA/MA**, que passa a fazer parte integrante do presente contato, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrições da proposta comercial anexa.

## DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização...), ocasião em que a CONTRATADA fornecerá senhas de acesso, em quantidades e condições previstas na Proposta Comercial.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte quatro) meses a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

## DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

## DO VALOR DO CONTRATO

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

## DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister nas especificações dos serviços a serem executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA OITAVA:** Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

#### **PENALIDADES**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

## DA RESCISÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

#### **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
16 HABITAÇÃO  
16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANA E RURAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA.

#### **FORO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Dutra - MA, xx de xxxxxxxx de 2022

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA  
Contratante  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas

1. _____	2. _____
(Nome)	(Nome)
Identidade:	Identidade:
CPF:	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

### RESUMO:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**CONTRATADO:** MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342, VILA MONTEIRO – PIRACICABA - SP  
CEP: 13.418-565  
CNPJ: 01.227.689/0001-54  
VALOR: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).

### FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – JUSTIFICATIVA

Fundamento Legal: Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

### RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Empresa possui exclusividade nos serviços apresentados preenche todos os requisitos necessários para contratação.

Presidente Dutra - MA, 19 de janeiro de 2022

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente

  
Mateus Sousa Pereira da Silva  
Membro

  
Ana Rafisa Cantanhede Oliveira  
Membro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 19 de janeiro de 2023.

Ao  
Procurador Geral do Município  
Ilmo. Senhor  
Dr. Éder da Silva Lima  
Procurador  
OAB/MA N° 8451

Nesta

Em conformidade com o art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93, estamos enviando em anexo o processo de **Inexigibilidade**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente CPL  
**Decreto nº 182/2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



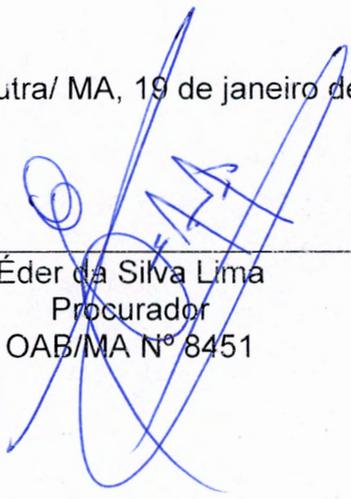
## PARECER JURÍDICO

### PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso I do Artigo 25 e cumprindo o rito estabelecido pelo artigo 26, no seu parágrafo único, e incisos todos do mesmo diploma legal, opinamos no sentido de que se proceda à PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer.

Presidente Dutra/ MA, 19 de janeiro de 2023.

  
Éder da Silva Lima  
Procurador  
OAB/MA Nº 8451



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



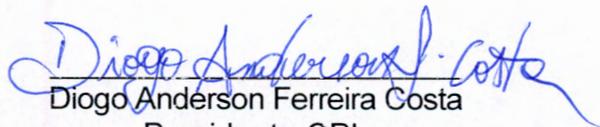
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente Dutra/MA, 19 de janeiro de 2023.

Ao  
Controlador Geral do Município  
Ilmo. Senhor  
Dr. Emílio Carlos Murad Filho

Nesta,

Estamos enviando em anexo o processo de **Inexigibilidade**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a fim de parecer opinativo à contratação.

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente CPL  
**Decreto nº 182/2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer de Contratação n.º 012/2023**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação: 001/2023.**

**Assunto:** Contratação de Empresa para a prestação serviços de locação de software destinado a elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**I – DOS FATOS**

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à Contratação de Empresa para a prestação serviços de locação de software destinado a elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, a CPL destaca o art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante inexigibilidade de licitação. Ademais, o amparo legal para essa contratação reside, outrossim, no art. 6º, inciso II, do mesmo novel.

---

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados a este tipo de contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser adquirido o produto e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse coletivo.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 8.666/93, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado. A licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, *caput*, da Constituição Federal, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, do formalismo, da competitividade, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório, do sigilo das propostas, da isonomia, da adjudicação compulsória, dentre outros contidos no art. 3º da Lei n.º 8.666/1993.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá**

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>2</sup> isso ocorre, pois, “o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico”.

A chamada “licitação dispensável” verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja inviável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

Anote-se que o art. 25, da Lei nº 8.666/93, muito embora especifique três hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no caput, de modo que o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa. Para configuração da inexigibilidade basta, portanto, que esteja suficientemente caracterizada a inviabilidade de competição.

Nesse sentido, explica Marçal Justen Filho:

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Deve-se ressaltar que o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa. (...) A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha. Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no caput do dispositivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 409)

A comprovação de notória especialização do profissional ou empresa deverá ser feita através de documentação que demonstre incontestavelmente a qualidade da empresa ou a especialidade e notório saber do profissional. A comprovação deverá ser feita, no que couber, através de prova de desempenho anterior (atestados), publicações, estudos, trabalhos já realizados, organização, relação de equipamentos e aparelhamento técnico, relação dos profissionais integrantes da equipe técnica, etc.

No que diz respeito à justificativa do preço, cumpre observar que os atos que antecedem qualquer hipótese de contratação direta não recebem um tratamento diferenciado, nem simplificador, daqueles que precedem a contratação mediante o procedimento licitatório. O agente público está obrigado a seguir um procedimento administrativo destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais aplicáveis a toda contratação pública. Permanece o dever de buscar e concretizar a melhor contratação possível.

Em 2015, o Tribunal de Contas da União foi ainda mais específico em apontar diferenças entre o procedimento de justificação de preços na inexigibilidade e na dispensa de licitação:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

“Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas.”

Portanto, a justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) deve ser realizada, preferencialmente, no caso de inexigibilidade, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas (AC 1565/15 – Plenário).

Por outro lado, não é desconhecido que por diversas vezes a pesquisa de preços é inviável ou mesmo torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma contratação direta e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços.

Sendo este o caso, recomenda-se, portanto, que o setor responsável pela pesquisa de preços demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar, por exemplo, a não obtenção do mínimo de três propostas.

Na jurisprudência do TCU, é possível identificar a preocupação do Tribunal em relação a fatores externos que podem prejudicar a correta e célere instrução de um processo de contratação. Diante de eventuais dificuldades na pesquisa de preços, basta o gestor comprovar a existência dessas limitações, evitando assim que o processo de contratação se arraste no tempo (acórdão n.º 2.203/2005 1ª Câmara).

*A*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ademais, encontra-se o processo instruído, com a apresentação de todos os documentos necessários, de forma que não restam dúvidas quanto a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

**Relação de Documentos juntados/análise de documentação:**

- a) Capa do Processo;
- b) Despacho Administrativo assinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para o Assessor Executivo – Ordenador, acompanhado com a Minuta do Termo de Referência;
- c) Em seguida, foi juntadas as Notas Fiscais e/ou contratos administrativos firmados em outros Municípios, com o mesmo objeto, para referenciar o preço desta contratação;
- d) Despacho autorizando a realização da intenção de Contratação de Empresa para a prestação serviços de locação de software destinado a elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra/MA;
- e) Informação sobre previsão orçamentária emitida pela Contabilidade do Município;
- f) Despacho da Autoridade Ordenadora de Despesas;
- g) Autuação do processo;
- h) Portaria nomeando a equipe da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- i) Justificativa da Contratação e Fundamentação Legal;
- j) Documentos da Empresa;
- k) Minuta do Contrato;
- l) Parecer Jurídico;

**DO PARECER**

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a prestação serviços de locação de software destinado a elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **METRICA TECNOLOGIA**



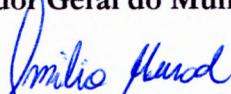
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.227.689/0001-54, no valor de **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)**, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993.

Presidente Dutra/MA, 23 de janeiro de 2023.

**EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO**

**Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM**

  
**Emílio Carlos Murad Filho**  
Controlador e Ouvidor Geral  
do Município  
Decreto N.º 164/22



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



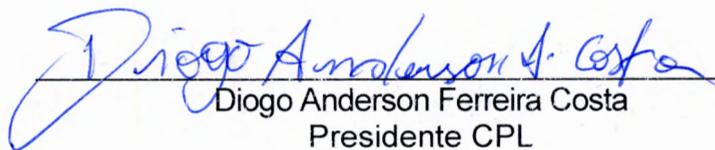
## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente Dutra – MA, 23 de janeiro de 2023

Ao senhor;  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

Senhor.

Enviamos em anexo, o processo de Inexigibilidade nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para à devida Ratificação a qual está bem fundamentada e com parecer jurídico, tendo em vista a regularização da contratação.



Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente CPL  
Decreto nº 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Assessor Executivo – Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, VEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art.26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de licitação para: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, determinando que se proceda a publicação do extrato devido.

Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. FAVORECIDO: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 01.227.689/0001-54; VALOR: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas de Presidente Dutra/MA, Elias Rodrigues Lima.

Presidente Dutra/MA, 23 de janeiro de 2023.

Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente CPL  
Decreto nº 182/2022

### SUMÁRIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Páginas..... 1/1

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas, Elias Rodrigues Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. FAVORECIDO: MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, C.N.P.J.: 01.227.689/0001-54; VALOR: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação. Ratificada pelo Sr. Assessor Executivo Ordenador de Despesas de Presidente Dutra/MA, Elias Rodrigues Lima.

Presidente Dutra/MA, 23 de janeiro de 2023.

Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente CPL  
Decreto nº 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudicamos proponente abaixo registrada:

**MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342, VILA MONTEIRO**  
**PIRACICABA - SP**  
**CEP: 13.418-565**  
**CNPJ: 01.227.689/0001-54**

PREÇO GLOBAL	VALOR
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	R\$ 5.060,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.060,00</b>
<b>CINCO MIL E SESENTA REAIS</b>	

Presidente Dutra/MA, 24 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, referentes ao processo em epígrafe e manifesto minha concordância com a adjudicação em favor da proponente abaixo registrado:

**MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342, VILA MONTEIRO**  
**PIRACICABA - SP**  
**CEP: 13.418-565**  
**CNPJ: 01.227.689/0001-54**

<b>PREÇO GLOBAL</b>	<b>VALOR</b>
Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	R\$ 5.060,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 5.060,00</b>
<b>CINCO MIL E SESSENTA REAIS</b>	

Presidente Dutra/MA, 24 de janeiro de 2023.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## CONTRATO

CONTRATO N.º. **250101/2023**  
PROCESSO ADM. N.º. **090101/2023**  
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. **001/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DE OUTRO, A EMPRESA MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos inscrita no **C.N.P.J: 06.138.366/0001-08**, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, e a empresa **MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o N.º **01.227.689/0001-54** com sede na **RUA MARECHAL DEODORO, N.º 2342, VILA MONTEIRO, PIRACICABA - SP, CEP: 13.418-565**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Proprietária e Sócia Administradora, **Daniel Alexandre Janini**, R.G. N.º 22461920 SSP/SP, C.P.F. N.º 136.724.688-19, têm, entre si, ajustado a presente contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2023, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas de **PRESIDENTE DUTRA/MA**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, submetendo-se as partes aos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

## **DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme descrições da proposta comercial anexa.

## **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A execução do objeto contratado contará a partir da emissão da Nota de Empenho (autorização....), ocasião em que a CONTRATADA fornecerá senhas de acesso, em quantidades e condições previstas na Proposta Comercial.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de início de execução dos serviços/assinatura não admitirá prorrogação.

## **DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA.

## **DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



## DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer explicações, esclarecimentos e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A atuação fiscalizadora em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços/assinatura contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços/assinatura contratados não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA OITAVA:** Constituem obrigações da CONTRATANTE: a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato; b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato.

## PENALIDADES

**CLÁUSULA NONA:** O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 a 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA: 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for de 30 (trinta) dias, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 60 (sessenta) dias;
- c) Multa de até 5% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo; c.2) pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses);
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

## DA RESCISÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA DÉCIMA:** O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que este contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

### **CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

### **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada, nos termos da cláusula décima.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Jornal Oficial.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  
02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



16 HABITAÇÃO  
16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA  
16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA –  
URBANA E RURAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de **PRESIDENTE DUTRA - MA** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato. E, por estarem as partes acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Presidente Dutra - MA, 25 de janeiro 2023.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA  
Contratante  
Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

**DANIEL ALEXANDRE** Assinado de forma digital por  
DANIEL ALEXANDRE  
**JANINI:13672468819** JANINI:13672468819  
Dados: 2023.01.26 11:21:32 -03'00'

**MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
Contratada  
Daniel Alexandre Janini  
Representante Legal  
CPF: 136.724.688-19

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
CNPJ: 06.138.366/0001-08



### EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATO Nº 250101/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTEDUTRA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342, VILA MONTEIRO, PIRACICABA – SP, CEP: 13.418-565, CNPJ: 01.227.689/0001-54 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 16 HABITAÇÃO; 16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA; 16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANA E RURAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Daniel Alexandre Janini – Representante Legal.

Presidente Dutra – MA, 25 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o transporte escolar para alunos das áreas urbanas e rurais das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. Realização: 09/02/2023 às 09:00 horas diploma legal: lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Observações: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: [www.compraspresidentedutra.com.br](http://www.compraspresidentedutra.com.br) e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 23 de janeiro de 2023. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 23 de janeiro de 2023.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana  
Pregoeiro Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATO Nº 250101/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTEDUTRA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa MÉTRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 2342, VILA MONTEIRO, PIRACICABA – SP, CEP: 13.418-565, CNPJ: 01.227.689/0001-54 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software destinado à elaboração de planta e memorial descritivo de imóveis urbanos e rurais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de

2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 16 HABITAÇÃO; 16 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 06 122 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA; 16 122 0055 1034 0000 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – URBANA E RURAL; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Daniel Alexandre Janini – Representante Legal.

Presidente Dutra – MA, 25 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima  
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas



### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 033/2023

Presidente Dutra (MA) 02 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de servidores (as) desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Sra. CLISMA FLORENTINA BARROS, para exercer a função de SUBCOORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e o servidor ANDERSON AUGUSTO SANTANA EVERTON, para

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

RECEBEMOS DE METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 27/04/2022 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE CABROBO - VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00		NF-e Nº 000050113 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME</b>   RUA MARECHAL DEODORO, 2342 - VILA MONTEIRO - CEP:13418-565 - PIRACICABA - SP TEL: (19)3432-5556 contato@metrica.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000050113 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3522 0401 2276 8900 0154.5500 1000 0501 1311 0501 1320
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA PROD. PRÓPRIA OU TERCEIROS FORA DO ESTADO</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135220541034320 27/04/2022 10:21:30
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535407342119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 01.227.689/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE CABROBO</b>		10.113.710/0001-81	27/04/2022
ENDEREÇO PC JOSE CALDAS CAVALCANTI, 492	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 56180-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/04/2022
MUNICÍPIO CABROBO	FONE / FAX (87)9884-4626	UF PE	HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	27/04/2022	2.680,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00	

TRANSPORTADOR / VOLUME(S) TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
100	METRICA TOPO 2 ANOS NOVO CLIENTE	85234190	0102	6102	LC	1,000	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado de encargos pagos nessa nota R\$ 462,03 (% 17,24). PRODUTO ADQUIRIDO POR MEIO DE DOWNLOAD, SEM TRANSITO FÍSICO DE MERCADORIA. OPERAÇÃO SEM FRETE - Software disponibilizado por meio de transferência eletrônica de dados (download ou streaming), de acordo com Art 37 do Decreto. 61791/2016 - O direito de uso do produto e seus Serviços como atualizações, correções, melhorias, novas ferramentas, suporte técnico e treinamentos, são válidos durante o período de vigência do plano contratado. Sistema operacional: Válido para os Windows Vista, 7(seven), 8 e 10. API Google Maps: Válido enquanto Google Inc disponibilizar o serviço gratuitamente.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE METRICA SOFTWARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000004182 SÉRIE 001
EMISSÃO: 09/12/2021 - DEST. / REM.: BIOGENESE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>METRICA SOFTWARES LTDA</b>   RUA MARECHAL DEODORO, 2342 SALA 02 TERREO - VILA MONTEIRO - CEP: 13418-565 - PIRACICABA - SP TEL: (19)98448-4694 softwares@metrica.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004182 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3521 1235 1893 9400 0152 5500 1000 0041 8213 0041 8218  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. PRÓPRIA OU TERCEIROS FORA DO ESTADO	135211492316840-09/12/2021 16:10:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
535769857110	35.180.394/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		21.835.729/0001-58	09/12/2021
BIOGENESE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA-SAÍDA / ENTRADA
R JOAO ALCINO STURMER, 751 SALA 503	SANTA CATARINA	95032-180	09/12/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CAXIAS DO SUL	(54)9997-6781	RS	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/01/2022	893,34	002	08/02/2022	893,33	003	08/03/2022	893,33			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS*
		0,00		0,00	0,00	0,00	2.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR-DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
100	METRICA TOPO 2 ANOS NOVO CLIENTE	85234190	0102	6102	LC	1,000	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado de encargos pagos nessa nota R\$ 462,03 (% 17,24). PRODUTO ADQUIRIDO POR MEIO DE DOWNLOAD, SEM TRANSITO FÍSICO DE MERCADORIA. OPERAÇÃO SEM FRETE - Software disponibilizado por meio de transferência eletrônica de dados (download ou streaming), de acordo com Art 37 do Decreto. 61791/2016 - O direito de uso do produto e seus Serviços como atualizações, correções, melhorias, novas ferramentas, suporte técnico e treinamentos, são válidos durante o período de vigência do plano contratado. Sistema operacional: Válido para os Windows Vista, 7(seven), 8 e 10. API Google Maps: Válido enquanto Google Inc disponibilizar o serviço gratuitamente.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 25/10/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE JATAÍ - VALOR TOTAL: R\$ 2.680,00		NF-e Nº 000048006 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>METRICA TECNOLOGIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME</b>  RUA MARECHAL DEODORO, 2342 - VILA MONTEIRO - CEP:13418-565 - PIRACICABA - SP TEL: (19)3432-5556 contato@metrica.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000048006 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3521 1001 2276 8900 0154 5500 1000 0480 0611 0480 0613
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD. PRÓPRIA OU TERCEIROS FORA DO ESTADO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135211257466168 25/10/2021 16:37:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535407342119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 01.227.689/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JATAÍ		CNPJ / CPF 01.165.729/0001-80	DATA DA EMISSÃO 25/10/2021
ENDEREÇO R ITARUMA, 355		BAIRRO / DISTRITO VILA SANTA MARIA	CEP 75800-089
MUNICIPIO JATAÍ	FONE / FAX (64)3632-8800	UF GO	DATA SAÍDA / ENTRADA 25/10/2021
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/11/2021	2.680,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE.	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
100	METRICA TOPO 2 ANOS NOVO CLIENTE	85234190	0102	6102	LC	1,000	2.680,00	0,00	2.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado de encargos pagos nessa nota R\$ 462,03 (% 17,24). PRODUTO ADQUIRIDO POR MEIO DE DOWNLOAD, SEM TRANSITO FÍSICO DE MERCADORIA. OPERAÇÃO SEM FRETE - Software disponibilizado por meio de transferência eletrônica de dados (download ou streaming), de acordo com Art 37 do Decreto. 61791/2016 - O direito de uso do produto e seus Serviços como atualizações, correções, melhorias, novas ferramentas, suporte técnico e treinamentos, são válidos durante o período de vigência do plano contratado. Sistema operacional: Válido para os Windows Vista, 7(seven), 8 e 10. API Google Maps: Válido enquanto Google Inc disponibilizar o serviço gratuitamente. Pedido 04726/2021 Contrato 220/2021 - Pagamento previsto para até 24/11/2021 via depósito bancário: Banco do Brasil-001, AG: 6516-1, C/C: 116327-2	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------